

01-0475/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0475 / 2011	DE	2011
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0475 / 2011	DE	28/09/2011
<u>NUM. OFÍCIO A.T.L.:</u>	127 / 2011		
<u>PROMOVENTE:</u>	EXECUTIVO	GILBERTO KASSAB	

EMENTA: APROVA PLANO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS NO COMPLEXO
PARAISÓPOLIS, DISTRITO DE VILA ANDRADE.

ARQUIVADO EM 13 02, 2012

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

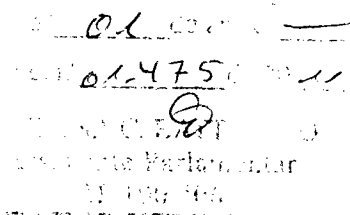


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 127/11



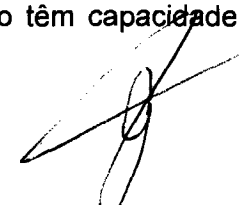
Senhor Presidente

 Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa aprovar plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade, composto de duas vias paralelas, interligadas por acessos de pequena extensão, bolsões de retorno e baias para pontos de ônibus.

O sistema viário em tela encontra-se quase que totalmente abrangido pelo perímetro da ZEIS – 1 W050, definido pela Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, no Quadro 04B do Livro XVII - Plano Regional Estratégico da Subprefeitura do Campo Limpo, tendo sido seu traçado desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação, no âmbito do Programa de Urbanização de Favelas, sob a coordenação da Superintendência de Habitação Popular.

A via principal, com extensão aproximada de 1.500 metros, contorna o Complexo Paraisópolis, estando indicada no Plano Regional Estratégico da referida Subprefeitura (PRE-CL – Mapa 2 – Sistema Viário Estrutural), com o objetivo de melhorar a circulação viária e otimizar o transporte público coletivo. Além de estabelecer sua ligação viária com as vias oficiais existentes, deverá comportar, em seu canteiro central, trecho da Linha 17 – Ouro do Metrô, a qual contará com uma estação inserida no interior de Paraisópolis.

Está prevista, ainda, a abertura de via secundária e de ligações de pequeno porte, destinadas à articulação entre o sistema viário proposto e o existente no local, de modo a permitir o acesso aos equipamentos de ensino e saúde, bem como aos novos empreendimentos habitacionais de interesse social destinados aos moradores removidos em decorrência das obras de urbanização em andamento. Anote-se que, atualmente, as vias internas de Paraisópolis não têm capacidade para



Egus(a) Iminde(a), neeta date	
date	29/9/11
Age	8
	

Adeline Chene
 Agent
 Register 100 000



02 - 14.751 - 2
2

atender a essa demanda, tampouco para receber transporte coletivo e viaturas dos serviços públicos e de coleta de lixo.

O plano de melhoramentos objeto da presente propositura deverá atender, aproximadamente, 80% das famílias residentes no Complexo Paraisópolis, cuja população é estimada em 60.000 habitantes, demonstrando, assim, o relevante interesse público de que se reveste a medida, que certamente receberá o indispensável aval dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: 2 (duas) vias das plantas n°s 26929/1 e 2 – Class. A-272, de PROJ/SIURB.

Ao

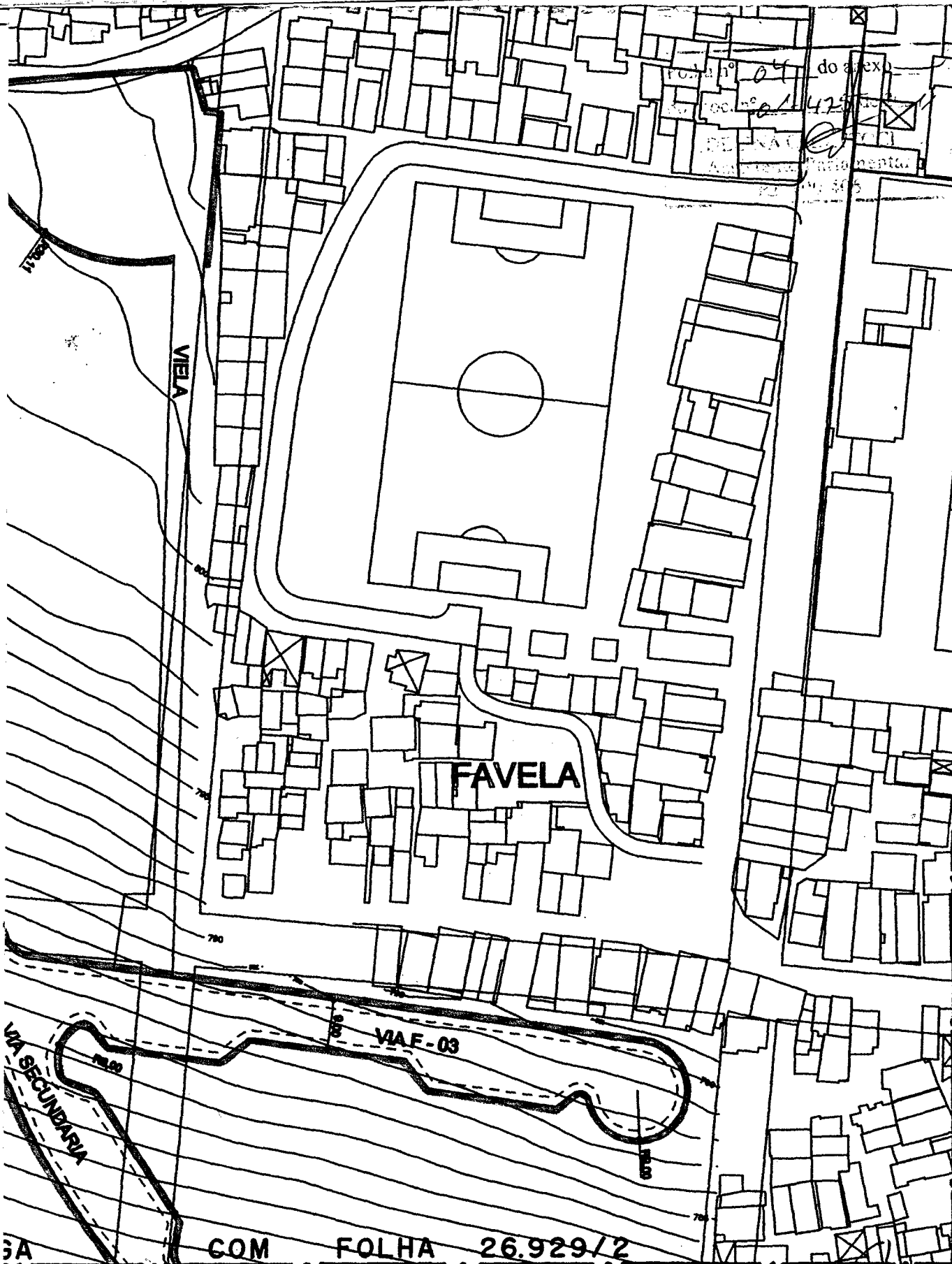
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
Paraisópolis-VI. Andrade OF

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
do inciso III deste artigo.
28 SET 2001
SGP 42



COM FOLHA 26.929/2

PMSP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PROJ 3

ASSUNTO: ABERTURA DE VIAS
LOCAL: COMPLEXO PARAISÓPOLIS.
TRECHO: DESDE A RUA ITAPAIÚNA ATÉ RUA DR. FLÁVIO
AMÉRICO MAURANO.

CLAS.
A-272

Nº 26.929/1

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº

APROVADO PELA LEI Nº

DE / /

Folha nº 06 do anexo
do proc. nº 01475
ADELINA CRATTO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

PMSP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PROJ 3

ASSUNTO: ABERTURA DE VIAS

LOCAL: COMPLEXO PARAISÓPOLIS.

TRECHO: DESDE A RUA ITAPAIÚNA ATÉ RUA DR. FLÁVIO
AMÉRICO MAURANO.

CLAS.

A-272

Nº

26.929/2

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº

APROVADO PELA LEI Nº

DE / /



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-475 de 2011, 29.9.11 (a) 00

Adelina Cicere

Ass. de Leg. e Cons. Juríd.

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/09/2011
Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

SÃO PAULO
PROPOSTURAS

30/09/11
[Signature]

1700

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

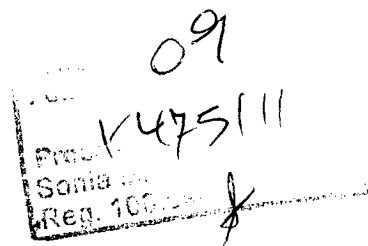
ss. 09 X 90. S.P. 03/10/11

Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



PL 0475/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

Lei Municipal nº 10.552, de 13 de junho de 1988, que aprova plano de melhoramentos no 29º subdistrito - Santo Amaro, e da outras providências;

- Lei Municipal nº 11.983, de 15 de janeiro de 1996, que altera parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 10.552, de 13 de junho de 1988, no Distrito de Vila Andrade;

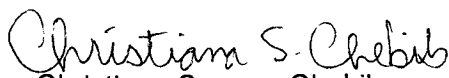
- Lei Municipal nº 13.659, de 10 de novembro de 2003, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027/74, que aprova plano de urbanização na área adjacente à Ponte da Avenida João Dias, no 29º subdistrito - Santo Amaro;

- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, e dá outras providências – especialmente anexo XVII – Livro XVII – Subprefeitura do Campo Limpo;

- Lei Municipal nº 14.414, de 31 de maio de 2007, que aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 03 de outubro de 2011.


Christiana Samara Chebib

Procuradora do Setor de Pesq e Análise Prévia
OAB/SP 244.472



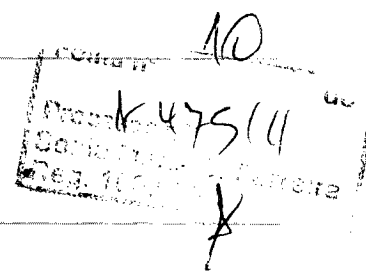
Rogério Justamante De Sordi
Procurador Supervisor Substituto do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 123.722

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 10552

Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 10.552 13/06/1988 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Aprova plano de melhoramentos no 29º subdistrito - Santo Amaro, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 100/1988 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Janio da Silva Quadros

Notas complem.: - Decreto nº 26.470/1988 - Declara de utilidade publica, para desapropriação, imóveis situados no 29º subdistrito - Santo Amaro, necessários a execução do plano de melhoramentos públicos aprovado por esta Lei.

Alterações: Lei 11.983/1996 - Altera parcialmente o plano de melhoramentos aprovado por esta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

LEI Nº 10.552 ,DE 13 DE Junho DE 1988

Aprova plano de melhoramentos no 299 subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1 de junho de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.522-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, no 299 subdistrito - Santo Amaro, consistente no seguinte:

I - Abertura de via de ligação desde a Estrada do Morumbi até a Avenida Marginal Oeste do Rio Pinheiros, com largura de 20,00 metros e extensão aproximada de 560,00 metros;

II - Abertura de via de ligação desde a via de que trata o item anterior até o início da Rua Depu tado Laércio Corte, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 820,00 metros;

III - Alargamento de via integrante do arruamento 16-4387-85, conhecida como Estrada da Figueira Chata, desde a via de que trata o item anterior, até a confluência das Ruas Maria A. Ladalar do e Ventura Ladalar do, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 340,00 metros;

IV - Alargamento da Estrada do Morumbi, desde o acesso à pista expressa da Avenida Marginal Oeste do Rio Pinheiros, até a sua confluência com a Rua José Ramon Urtiza, com largura de 30,00 metros e extensão aproximada de 710,00 metros;

V - Fixação de alinhamentos da Rua Depu tado Laércio Corte, desde o final da via de que trata o item II deste artigo, até a Rua Dr. Mário Vatanabe (antiga Rua Itaperica), com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 150,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Junho de 1988, 435ª da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

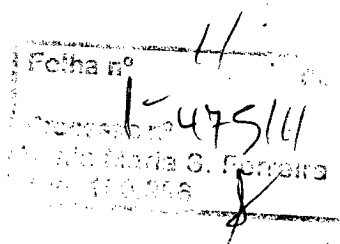
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

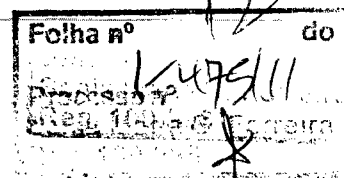


Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 11983

Total de referências : 1



1/1

Título: LEI Nº 11.983 15/01/1996 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 10.552, de 13 de junho de 1988, no Distrito de Vila Andrade, e da outras providencias.

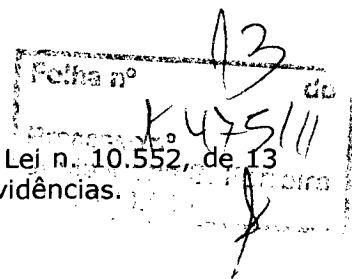
Projeto: Projeto de Lei Nº 1205/1995 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Paulo Maluf

Notas complem.: - Decreto nº 37.036/1997 - Declara de utilidade publica, para desapropriação, o imóvel de propriedade particular situado no Distrito de Vila Andrade, aprovada por esta Lei.

[\[Back \]](#)

LEI N. 11.983 - DE 15 DE JANEIRO DE 1996



Altera parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei n. 10.552, de 13 de junho de 1988, no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 1205/95, do Executivo)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa n. 26.781-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica parcialmente modificado o alinhamento aprovado pela Lei n. 10.552, de 13 de junho de 1988, na concordância do alinhamento norte da Rua Dona Helena Pereira de Moraes com o alinhamento leste da Rua Itapaiuna, na extensão aproximada de 60,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **13659**

Total de referências : **1**

1/1

Título: LEI Nº 13.659 10/11/2003 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

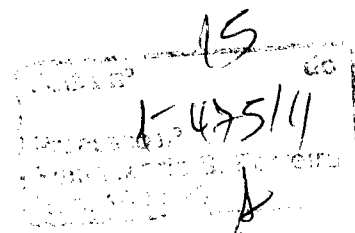
Ementa: Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

Projeto: Projeto de Lei Nº 37/2003 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

[[Back](#)]

LEI Nº 13.659, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003
(Projeto de Lei nº 37/03, do Executivo)



Modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.864 - Classificação I-609, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica revogado o alinhamento junto à cabeceira oeste da Ponte João Dias, aprovado pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1974.

Parágrafo único - Ficam aprovados para o local os alinhamentos existentes da Rua Itapaiúna (Estrada do Morumbi).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTTI, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 8027

Total de referências : 1

16
475/11
100.003
Ferreira

1/1

Título: LEI Nº 8.027 08/03/1974 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Aprova plano de urbanização na área adjacente à Ponte da Avenida João Dias, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 237/1973 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Miguel Colasuonno

Revogação: Lei nº 8.553/1977 - Revoga alinhamento estabelecido por esta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 13.659/2003 - Revoga alinhamento estabelecido por esta Lei. ([ver documento](#))

Notas complem.: - Decretos nºs 12.331/1975, 12.438/1975, 12.470/1975, 14.893/1977 e 15.250/1978 - Desapropriações.

Alterações: Lei 8.156/1974 - Modifica alinhamento estabelecido por esta Lei.; ([ver documento](#))Lei 13.659/2003 - Modifica parcialmente o plano aprovado por esta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

LEI N.º 8.027, DE 8 DE MARÇO DE 1974

Aprova plano de urbanização na área adjacente à ponte da Avenida João Dias, no 29.º subdistrito — Santo Amaro, e dá outras providências.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de fevereiro de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa n.º 25.379-J-609, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de urbanização na área adjacente à ponte da Avenida João Dias, no 29.º subdistrito — Santo Amaro, compreendendo os seguintes melhoramentos;

I — Abertura de avenida de acesso à ponte da Avenida João Dias, com largura básica de 34,00 metros, desde a confluência da Estrada de Itapeperica com as Avenidas Giovani Gronchi e João Dias até a praça projetada na cabeceira oeste da ponte da Avenida João Dias;

II — Retificação de alinhamentos da Avenida João Dias, no trecho compreendido entre a Estrada de Itapeperica e a Avenida São Luiz;

III — Formação de praça na área delimitada pela Avenida João Dias, rua "11", avenida a que se refere o item I e praça projetada na cabeceira oeste da ponte da Avenida João Dias, para preservação do local da primeira exploração siderúrgica do Brasil;

IV — Formação de praça na cabeceira oeste da ponte da Avenida João Dias, entre a Estrada do Morumbi, a avenida a que se refere o item I, a rua "11", a praça de que trata o item anterior, a Avenida João Dias e a marginal esquerda do Rio Pinheiros.

Parágrafo único — Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos e áreas ajardinadas constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2.º — Ficam parcialmente revogados os alinhamentos estabelecidos pela Lei n.º 7.129, de 22 de abril de 1968, nos trechos que interferem com o plano ora aprovado.

Art. 3.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 8 de março de 1974, 421.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Obras, João Pedro de Carvalho Neto — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 1974 — O Chefe do Gabinete, Rui Mazzei de Alencar.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 13885

Total de referências : 1

18

Folha nº	18	de	
Processo nº	15.475/14		
Conteúdo			

4

1/1

Título: LEI Nº 13.885 25/08/2004 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Projeto: Projeto de Lei Nº 139/2004 **Consulte a base de dados de Textos de projetos para visualizá-los.**

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 45.817/2005 - Regulamenta os arts. 153, 273; os pars. 1ºs dos arts. 155, 156 e 157; e os pars. únicos dos arts. 160 e 161, todos desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 45.904/2005 - Regulamenta o art. 6º desta Lei, no que se refere à padronização dos passeios públicos.; ([ver documento](#))Decreto nº 46.932/2006 - Regulamenta os arts. 184, 185 e 186 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 48.163/2007 - Regulamenta os arts. 116 e 127 desta Lei.; ([ver documento](#))Decreto nº 49.969/2008 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título IV - Parte III, desta Lei. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas complem.: - Decreto nº 45.726/2005 - Dispõe sobre a equivalência entre as zonas de uso definidas pela Lei nº 13.430/2002 e por esta Lei, e as zonas de uso instituídas por legislação anterior.

- Lei nº 14.242/2006 - Dispõe sobre a concessão de incentivos às construções novas e às reformas de hospitais, em atendimento ao §2º do art. 239 desta Lei.

- Lei nº 15.234/2010 - Institui os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo, nos termos estabelecidos no art. 18 desta Lei.

[\[Back \]](#)

19
1545/11
8

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas complementares à Lei nº 13.430, de 13.09.2002 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE) para instituição dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PRE) nos termos do disposto no inciso III do artigo 270 e do artigo 294 do PDE, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, atendendo ao disposto nos artigos 182 a 191 e 295 do PDE.

Parágrafo único. Esta lei está estruturada em três partes:

Parte I – Estabelece Normas Complementares ao Plano Diretor Estratégico - PDE;

Parte II – Institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras – PRE;

Parte III – Dispõe sobre o Parcelamento, Disciplina e Ordena o Uso e Ocupação do Solo.

Anexo XVII Livro XVII
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo

Sumário**Título I – Das Políticas Públicas Regionais****Capítulo I – Dos Objetivos e Diretrizes de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região****Capítulo II – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Econômico e Social****Capítulo III – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida****Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental****Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores****Seção I – Rede Hidrica Ambiental****Seção II – Rede Viana Estrutural e Local****Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo****Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Polos de Centralidade****Capítulo II – Dos Elementos Integradores****Título III – Do Uso e Ocupação do Solo****Capítulo I – Das Macrozonas****Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental****I Macroárea de Conservação e Recuperação****Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana****I Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana****II Macroárea de Urbanização Consolidada****III Macroárea de Urbanização e Qualificação****Capítulo II – Do Zoneamento****Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER****Seção II – Das Zonas Mistas – ZM****Seção III – Das Zonas Centralidades – ZC****Seção IV – Das Zonas Especiais****Subseção I – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS****Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM****Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental****Seção I – Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios****Seção II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir****Seção III – Da Transferência do Direito de Construir****Seção IV – Do Direito de Preempção****Seção V – Das Áreas de Intervenção Urbana****Seção VI – Das Operações Urbanas Consorciadas****Título IV – Das Disposições Gerais e Transitórias****Título I – Das Políticas Públicas Regionais****Capítulo I – Dos Objetivos e Diretrizes de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região**

Art. 1º O Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo visando a inserção do território da Subprefeitura no contexto urbano da Cidade de São Paulo estabelece objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental da região a saber:

- I melhorar as ligações temáticas entre a zona sul e o restante da cidade por meio de uma nova transposição no Rio Pinheiros
- II aumentar as ligações viárias de articulação com o restante da cidade
- III qualificar as condições de vida do contingente populacional trabalhador que caracteriza a região
- IV garantir a manutenção do processo de participação popular na administração da região por meio da formalização de Conselho de Representantes que congregue todas as entidades representativas da Subprefeitura
- V mudar o perfil da região através de incentivos e programas que tenham como escopo o desenvolvimento sustentável
- VI mudar a paisagem da região através da intensificação de arborização e do desenvolvimento de projetos urbanísticos
- VII instalação de pontos de coleta e galpões de reciclagem de lixo para a consolidação do disposto na Lei Municipal nº 13.478/02

Capítulo II – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Para o incremento do processo de inclusão social ficam estabelecidos os seguintes objetivos e diretrizes de Desenvolvimento Econômico e Social:

- I incentivar o comércio local através da criação de centralidades
- II incentivar a instalação de indústrias de pequeno porte não poluentes visando a criação de grande número de empregos
- III implantar sistema viário estrutural que garanta o abastecimento a distribuição de bens e o escoamento da produção
- IV articular os meios de transporte coletivo: metrô, trem e ônibus em rede única integrada física e operacionalmente
- V aumentar a acessibilidade e mobilidade da população de baixa renda
- VI implantar a polio tecnológica a região de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável

Capítulo III – Dos Objetivos e Diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes objetivos e diretrizes para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida:

- I promover a regulamentação fundiária de áreas consolidadas para a população de baixa renda
- II melhorar a capacidade da infraestrutura urbana existente
- III promover medidas que visem a extensão da infraestrutura a áreas de ocupação urbana existentes ou previstas
- IV erradicar moradias em áreas consideradas de risco iminente
- V assegurar a reversibilidade do processo de degradação ambiental
- VI estabelecer políticas públicas habitacionais visando proporcionar moradia a população de baixa renda
- VII promover a reurbanização de favelas
- VIII promover a urbanização em áreas assentadas com população carente
- IX minimizar o déficit habitacional

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental**Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

Art. 4º O Plano Urbanístico-Ambiental da Subprefeitura de Campo Limpo fica organizado em torno dos elementos estruturadores compostos pelas Redes Hidrica Ambiental, Viana Estrutural, Transporte Público Coletivo e Centralidades.

Seção I – Rede Hidrica Ambiental

Art. 5º Constituem objetivos da rede hidrica ambiental definida para a Subprefeitura de Campo Limpo:

- I melhorar a qualidade de vida da região
- II ampliar as áreas verdes e os equipamentos de lazer
- III prevenir e diminuir as enchentes
- IV melhorar a condição de drenagem superficial dos correios

Art. 6º A rede hidrica ambiental refere-se a Parques, Parques Lineares, Caminhos Verdes e Piscinões e incorpora as propostas estabelecidas pela Lei Municipal N.º 13.430 de 13 de setembro de 2002 – Plano Diretor Estratégico (PDE) para esta Subprefeitura ficando assim consolidada:

- I parques
 - a) parque entre as Ruas Padre Joaquim Correia de Almeida e Vilar de Figs no distrito de Campo Limpo
 - b) parque localizado próximo à favela Parasópolis no distrito de Vila Andrade
- II parques lineares
 - a) correio Capão Redondo na divisa com o município de São Paulo e M. B. M. M.
- III caminhos verdes
 - a) correio Pirajussara na divisa com o município de Taboão da Serra
 - b) correio do Parque Fernandina no distrito de Capão Redondo
 - c) correio Fretas no distrito de Capão Redondo
 - d) correio dos Brancos/córrego Moenda no distrito de Capão Redondo
 - e) correio Engenho no trecho paralelo à Avenida Carlos Lacerda
 - f) bairro Momo do S. no trecho paralelo à Avenida Carlos Caldeira Filho
 - g) córrego paralelo à Avenida Momburi no distrito Vila Andrade
 - h) no Pinheiros no trecho paralelo à Avenida das Nações Unidas
- IV piscinões
 - a) córrego dos Mirandas na estrada dos Mirandas
 - b) bairro Pirajussara na estrada do Campo Limpo com estrada velha de Itapececa
 - c) correio Olana na Rua Clemente Argolo
 - d) correio Engenho com correio Pirajussara na Avenida Carlos Lacerda
 - e) correio Engenho na Avenida Carlos Lacerda
 - f) correio Pirajussara na Rua Dr. Jorge Anda

§ 1º Deverá ser implantada pista de ciclismo no entorno do parque Santo Dias, distrito Capão Redondo.

§ 2º Deverá ser implantada Horta Comunitária na faixa de domínio da Eletropaulo visando a implementação de Programa para distribuição de renda e melhoria do meio ambiente.

§ 3º A rede hidrica ambiental, bem como a descrição dos perímetros e metas, constam do Quadro 01 e Mapa 01 integrantes deste Livro.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 7º Fica mantida na Subprefeitura Campo Limpo a rede viária estrutural conforme estabelecida no PDE composta por vias estruturais N2 e N3. Parágrafo único – Na rede viária estrutural a instalação de usos deverá seguir o estabelecido na Parte III desta Lei.

Art. 8º Com o objetivo de melhorar a circulação viária e otimizar o transporte público coletivo ficam definidas as seguintes intervenções:

- I ligação de vias
 - a) do bairro Parasópolis com a Avenida João Dias via Rua Itapauana
 - b) da Avenida Comendador Santana com a estrada de M. B. M. M. via Jardim Imbe
 - c) entre a estrada Pirajussara/Valo Velho e estrada de Itapececa
 - d) do Parque Aranha até a estrada de Campo Limpo via Rua Cardoso Moreira e Rua Nelson Brissac
- II transposições
 - a) viaduto sobre o rio Pinheiros na continuação da Avenida Dona Helena Pereira de Moraes
 - b) passagem de nível ligando a Rua Dr. Francisco Tomaz de Carvalho com a Rua Sebastião Francisco
- III abertura de novas vias
 - a) desde a Praça Humberto Delboni até a Rua Itapauana contornando o bairro Parasópolis
 - b) prolongamento da Avenida Carlos Caldeira Filho através do córrego dos Brancos
 - c) prolongamento da estrada Pirajussara/Valo Velho Rua Joaquim Mendes Rua Povoá de Varzim Rua José Botelho Carvalho Rua 16 Rua Delfim Maiores e Avenida Dom Rodrigues Sanches
 - d) via alternativa estrada de Campo Limpo a ser construída paralelamente ao caminho verde junto ao correio Pirajussara
- IV melhoramentos no sistema viário existente
 - a) Rua Cardoso Moreira
 - b) Rua Clemente Argolo
 - c) Rua Domingos Sequeira
 - d) Rua Chico Gomes
 - e) Rua Alexandre Archipenko
 - f) Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva
 - g) Rua das Taboas
 - h) Rua Chapada de Minas
 - i) Avenida Dona Helena Pereira de Moraes
- V alargamento de vias
 - a) Avenida Padre Adolfo Kolping
 - b) Avenida das Belezas
 - c) Avenida Comendador Santana
 - d) Avenida Elias Maas
 - e) estrada Pirajussara/Valo Velho Rua Joaquim Mendes Rua Povoá de Varzim Rua José Botelho Carvalho Rua 16 Rua Delfim Maiores Avenida Dom Rodrigues Sanches Rua Serra Dois Irmãos e Rua F. Canho Puerto até estrada de Itapececa
 - f) Avenida Carlos Lacerda
 - g) estrada de Itapececa desde a Avenida Carlos Caldeira Filho até a divisa intermunicipal
 - h) estrada dos Mirandas

Art. 9º As vias coletoras estão classificadas no Quadro 10 da Parte III desta Lei.

Parágrafo único – Ficam definidas as seguintes vias e setes e a ab que após receberem os melhoramentos previstos passarão a compor a rede de vias coletoras:

- I Rua Itapauana
- II Rua José Ramon Ortiza
- III Avenida Dona Helena Pereira de Moraes
- IV Ligação do Parque Aranha até a estrada de Campo Limpo
- V Ligação Pirajussara/Valo Velho até a estrada de Itapececa
- VI Ligação da Avenida Comendador Santana até a Avenida M. B. M. M.

Art. 10º – As vias indicadas como prioritárias para receber tratamento visando a implantação de ciclovias deverão fazer parte de Rede Cicloviária a ser definida pelo órgão competente.

Art. 11º – A rede viária estrutural, bem como os melhoramentos viários e respectivas metas de implantação constam do Quadro 02 Campo Limpo e do Mapa 02 Campo Limpo integrantes deste Livro.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Art. 12º – A Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo definida no PDE contempla as seguintes ações estratégicas para o território da Subprefeitura Campo Limpo:

- I implantação da linha Lilas do Metrô
- II implantação de terminal de ônibus na estrada do Campo Limpo com Avenida Carlos Lacerda
- III implantação do Programa Via Livre na Avenida Carlos Lacerda, trecho da estrada do Campo Limpo e Avenida Giovanni Gronchi

Art. 13º – Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes com o objetivo de otimizar o transporte público coletivo:

- I implantação de metrô na região
- II integração ônibus/metrô física e tarifária das linhas locais e estruturais da SPTrans e a linha Lilas do Metrô com criação de linha circular nos terminais do metrô
- III criação de linhas interurbanas visando a integração física e tarifária com a Linha C – Celeste da CPTM na estação Berrini

- 1 AIU 1 – Met o Escola Té nica para readequação urbana no entorno de toda extensão da linha do Metrô C ao Redondo – La go 13 e t e as est açõe Joao Di p mnto do V d
leza Capto mnto at q t em t u este b e implantado no Cent
Educac al de Curso Te c Superior o m trito d t AIU b a g e
b a faixa de 150 metros de cada lado do exo da linha do Metrô
e a fuxa lndera a estr da de recenc

- c. as centralidades polares João Dias, Parque Arariba e a nova sede da Subprefeitura;
d. o Terminal Capelinha;
e. o futuro Centro Educacional de Curso Técnico e Superior;
- II. AIU-2 – Parque Santo Dias/Elias Maas: para requalificação urbana do entorno do Parque Santo Dias, da centralidade polar Parque Santana e implantação de melhorias viárias ao longo das Avenidas Comendador Santana e Elias Maas;
- III. AIU-3 – Campo Limpo/Carlos Lacerda: para implantação de melhorias viárias ao longo da estrada do Campo Limpo e da Avenida Carlos Lacerda e requalificação urbana do entorno das centralidades polares Jardim Umarizal, Jardim Orly e Jardim Bom Refúgio;
- IV. AIU-4 – Vila Andrade/Paraisópolis, com o objetivo de implantar projeto estratégico visando, em especial, à execução do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do conjunto de ZEIS que integram o Complexo Paraisópolis, nos termos das disposições da Parte II desta Lei.
- V. AIU para implantação de Parque Linear e Caminhos Verdes, definidos no art. 6º, incisos II e III deste Livro.
- § 1º - A AIU-4 abrange as Subprefeituras de Campo Limpo e Butantã, distritos de Vila Andrade, Morumbi e Vila Sônia, e os objetivos de sua implantação constam do Art. 83 na Parte II desta Lei.
- § 2º - Nas Áreas de Intervenção Urbana, o coeficiente de aproveitamento máximo poderá chegar a 4,0, conforme definido no Plano Urbanístico Específico estabelecido por legislação para seu perímetro.

§ 3º - A delimitação das Áreas de Intervenção Urbana e a descrição de perímetros constam do Quadro 05 A e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

Seção VI – Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 35 – Fica sujeito ao disposto na Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, que aprovou a Operação Urbana Água Espreada, o território da Subprefeitura de Campo Limpo incluído no perímetro dessa Operação Urbana, correspondente ao setor Marginal Pinheiros.

§ 1º – A Operação Urbana Consorciada Água Espreada está indicada no Quadro 05 B e delimitada no Mapa 05, integrantes deste Livro.

§ 2º - O perímetro da Operação Urbana Água Espreada contido no território dessa subprefeitura deverá ser revisto para excluir as Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER nele contidas.

Art. 36 – A Operação Urbana Consorciada Pólo de Desenvolvimento Sul está parcialmente contida no território desta subprefeitura, tendo suas diretrizes e seu perímetro descritos nas disposições da Parte II desta Lei.

Parágrafo único. O futuro Centro de Curso Técnico e Superior deverá integrar as áreas prioritárias para implementação do Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul de que trata o Art. 75 na Parte II desta Lei.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo - PRE - CL
Quadro 01 do Livro XVII - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Hídrica Ambiental

Item	Proposta	Metas		Localização	Descrição de Perímetro
		2006	2012		
1	1.1. Parque (PDR)		x	Distrito Campo Limpo - Rua Padre Joaquim Correia de Almeida e Rua Vilar de Figs	Começa na confluência da Rua Adolfo Campos de Araújo com a Rua Vilar de Figs, segue pela Rua Vilar de Figs, Rua Marcio Akira Miura, Segmento 10-9, Segmento 9-8, Segmento 8-7, Segmento 7-6, Segmento 6-5, Segmento 5-4, Segmento 4-1, Rua Adolfo Campos de Araújo até o ponto inicial.
	1.2. Parque (PDR)	x		Distrito Vila Andrade - próximo à favela Paraisópolis	Começa na confluência da Rua Treze de Maio com a Rua Italegre, segue pela Rua Treze de Maio, Segmento 13-12, Segmento 12-11, Avenida Dona Maria Mesquita de Mota e Silva, Rua Italegre até o ponto inicial.
2	2.1. Parque Linear (PDE)	x		Córrego Capão Redondo, na divisa com M'Boi Mirim	Começa no Parque Santo Dias, segue pela Rua Dr. Paulo Assis Ribeiro até atingir o limite ao sul da Subprefeitura.
3	3.1. Caminho Verde (PDE e PDR)	x		Córrego Pirajussara, na divisa com Taboão da Serra	Inicia-se na Av. Profº Francisco Morato seguindo ao Sul a uma distância de 150 m do eixo do Córrego Pirajussara até encontrar a Estrada de Itapeperica.
	3.2. Caminho Verde (PDR)	x		Córrego do Parque Fernand	Inicia-se na Rua Nilton Machado de Barros, seguindo o córrego do Parque Fernand a uma distância de 150m de seu eixo até Av. Felipe Camillo Puerto, seguindo, à direita por esta Rua e à esquerda pela Rua Serra das Estrelas e Rua Candal, até encontrar o córrego sem denominação, seguindo ao norte a 150m do eixo deste córrego até Rua Alfonso Santi.
	3.3. Caminho Verde (PDR)	x		Córrego Freitas, na divisa com M'Boi Mirim	Inicia-se na Estrada de Itapeperica, seguindo ao Sul pelo Córrego Freitas a uma distância de 150m do eixo deste córrego até a Rua Dr. Mário J. Montes da Silva.
	3.4. Caminho Verde (PDR)	x		Córrego dos Brancos/Córrego Moenda	Inicia-se na Rua Integrada, junto ao Parque Sto. Dias, seguindo ao Sul a uma distância de 150m do eixo do Córrego, até Av. da Moenda Velha com Rua Felício da Vila.
	3.5. Caminho Verde (PDE)	x		Córrego Engenho	Inicia-se no Córrego Pirajussara, seguindo paralelo à Av. Carlos Lacerda até atingir a nascente, próximo à estrada de Itapeperica
	3.6. Caminho Verde (PDE)	x		Ribeirão Morro do "S"	Começa na Marginal Pinheiros na altura do limite ao norte da Subprefeitura até encontrar o Conjunto Habitacional Santo Antonio (Favela Peinha), continua pela Rua Itapauina até encontrar a Rua Projetada, seguindo por esta até atingir a Av. João Dias, segue pela Av. Giovanni Gronchi, continua pela Av. Campo Novo do Sul até atingir a Av. Carlos Caldeira Filho, seguindo até o seu final.
	3.7. Caminho Verde (PDE)		x	Avenida Morumbi, no limite Subprefeitura Butantã	Começa na Rua Dr. Getúlio Paula Santos continua pela Rua Carlos Filinto até Rua 31 de Março indo pela Av. Morumbi até a Marginal Pinheiros
	3.8. Caminho Verde (PDE)	x		Rio Pinheiros no trecho paralelo à Av. das Nações Unidas	Início na ponte do Morumbi, seguindo pelo Rio Pinheiros até a ponte João Dias.
4	4.1. Piscinão (PDE)		x	Córrego dos Mirandas, na Estrada dos Mirandas	---
	4.2. Piscinão (PDE)		x	Ribeirão Pirajussara na Estrada do Campo Limpo com Estrada Velha de Itapeperica	---
	4.3. Piscinão (PDE)		x	Córrego Olaria, na Rua Clemente Argolo	---
	4.4. Piscinão (PDE)		x	Córrego Engenho com Córrego Pirajussara, na Av. Carlos Lacerda	---
	4.5. Piscinão (PDE)		x	Córrego Engenho, na Av. Carlos Lacerda	---
	4.6. Piscinão (PDE)	x		Córrego Pirajussara, na Rua Dr. Jorge Arida	---

Nota: A rede hídrica ambiental está delimitada no Mapa 01 - Campo Limpo

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo - PRE - CL
Quadro 03 do Livro XVII - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Estrutural de Transporte Público

Nº	Proposta	Ano Meta	Descrição
CL - 01	Terminal Intermodal	2006	Estrada do Campo Limpo com Avenida Carlos Lacerda
CL - 02	Passa Rápido	2012	Em via a ser aberta paralela à Av. Ellis Maas/Av. Comendador Santana: entre Av. Agostinho Rubin e limite com a Sub.M'Boi Mirim
CL - 03	Passa Rápido	2012	Estrada do Campo Limpo: entre limite da Subprefeitura do Butantã e Av. Carlos Lacerda
CL - 04	Programa Via Livre	2006	Av. Giovanni Gronchi: entre Rua Dr. Francisco Tomaz de Carvalho com Av. João Dias
CL - 05	Programa Via Livre	2006	Estrada do Campo Limpo: entre Av. Carlos Lacerda e estrada de Itapeperica
CL - 06	Programa Via Livre	2006	Av. Carlos Lacerda: entre estrada do Campo Limpo e estrada de Itapeperica
CL - 07	Programa Via Livre	2006	Estrada de Itapeperica: entre limite municipal e Av. Ellis Maas
CL - 08	Programa Via Livre	2006	Av. Comendador Santana: entre Rua Henrique Mindlin e rua José da Silva no limite com a Subprefeitura de M'Boi Mirim
CL - 09	Estação de Transferência	2006	Estrada de Itapeperica com Av. Agostinho Rubin
CL - 10	Estação de Transferência	2006	Estrada de Itapeperica com Av. Dr. Rodrigo Sanches
CL - 11	Estação de Transferência	2006	Av. Ellis Maas com Av. Comendador Santana
CL - 12	Estação de Transferência	2006	Av. Morumbi com Rua Colégio Pio XII
CL - 13	Estação de Transferência	2006	Estrada do Campo Limpo com Av. Anace
CL - 14	Estação de Transferência	2006	Estrada do Campo Limpo com Rua Lourenço Saporito

Nota: A Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo está delimitada no Mapa 03 - Campo Limpo

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo - PRE-CL
 Quadro 04 do Livro XVII – Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZDNA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUSOS MÍNIMOS (m)	
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER - 1/01 Jd. Vitória Régia e Jd. Morumbi	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - ALTA DENSIDADE	ZER - 3/01 Super Quadra Morumbi	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
	ZM - MEDIA DENSIDADE	ZM-2/01-Vila Andrade	0,20	1,00	2,00	0,50 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZM-2/02 - Jardim Vitória Régia											
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM - 3a/01 Capão Redondo	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZM - 3a/02 Campo Limpo											
		ZM - 3a/03 Vila Andrade											
		ZM - 3a/04 Vila das Belezas											
	ZONA CENTRALIDADE POLAR DO LINEAR	ZCP - a/01 Vila America	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCP - a/02 Vila Suzana											
		ZCP - a/03 Terminal Capelinha/ Esc. Técnica											
		ZCP - a/04 Parque Arariba											
		ZCP - a/05 Giovanni Gronchi											
		ZCP - a/06 Parque Santana											
		ZCP - a/07 V. Prel											
		ZCP - b/01 Jd. Umarizal											
		ZCL - a/01 Estr. de Itapeperica											
		ZCL - a/02 Av. Comendador Santana/Av. Elias Maas											
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPA - 01 Paraisópolis	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00				estudo de cada caso pelo Executivo
		ZEPA - 02 Jd. Nelma											

Folha 2/2

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZDNA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUSOS MÍNIMOS (m)	
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA CENTRALIDADE POLAR DO LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCPp - 01 Jd. Orly	(e)	2,00	2,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCPp - 02 Jardim Catanduva	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCPp - 03 Jardim Bom Refúgio											
		ZCPp - 04 Jardim Macedônia											
		ZCPp - 05 Jardim Comercial	(e)	2,00	2,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCPp - 06 Parque Independência	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCPp - 07 Feitico da Vila											
		ZCPp - 08 Jardim Elga	(e)	2,00	2,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCLp - 01 Trecho 2: Av. Carlos Lacerda	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCLp - 02 Trecho 2: Estrada de Itapeperica											
		ZCLp - 03 R. Serra Dois Irmãos											
		ZCLp - 04 Rua Guerreiro											
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp - 01 Campo Limpo e Capão Redondo	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)

NOTAS:

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
 b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
 c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
 d) ver §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta Lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
 e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
 f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente

N ta As Z d U tā delimitada ne Mapa 04 C mpo Limpo

ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental

Começa na confluncia da Rua Treze de Maio com a Rua Italegre segue pela Rua Treze de Maio Segmento 13 12 Segmento 12 11 Avenida Dona Maria Mesquita de Mota e Silva Rua Italegre ate o ponto inicial

Começa na confluência da Rua Adolfo Campos de Araujo com a Rua Vilar de Figos segue pela Rua Vilar de Figos Rua Marcio Akira Miura Segmento 10-9 Segmento 9-8 Segmento 8-7 Segmento 7-6 Segmento 6-5 Segmento 5-4 Segmento 4-1 Rua Adolfo Campos de Araujo ate o ponto inicial

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo – PRE – CL
Quadro 04B do L.v. XVII – Anexo à Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004
Zonas Especiais – ZEIS – Descrição Perimetrica

ZEIS 1 – W050 (cc) i l d Ru Ernest Renam com a R D Fl vio Amenco Maurano Rua Fl vio
Am rio Maurano segmentos 1 2 3-4-5 (divi a dos lotes 32 41 20 19 18 17 16 15 14 13 e 6
com o l t 39 40 36 37 1 4 e 44 da quadra 165 do ter 170 da Planta Gen c ea de V lore)
Jeremiy Benthan Rua s/n CODLOG N14013 Rua Vinato Correia Rua Silveira Sampaio Rua Melchior
Joly Rua Italegre Rua da Independencia segmento 6-7 (divisa dos lotes 26 27 3 28 com o lote
29 da quadra 132 do setor 170 da Planta Geneca de Valores) segmento 7 B (divisa dos lotes 29
30 31 e 32 com o l t 2 20 19 e 16 da quadra 132 do ter 170 da Planta Geneca de Valores)
segmento 8 A9 (divisa dos lotes 17 com o lote 18 da quadra 132 do setor 170 da Planta Geneca
de Valores) Rua Ricardo Avenue Rua Iratung g d 10-11 11A (div d q d 117 114 m q
d q 184 d t 170 da Pl t G d V l) g p la das do EL m q q 184 do set
170 d Pl t G ca d V l t é p t 11B R lt m t g cm nt 11C 11D (d d EL d
q d 3 34 d t 170 d Pl t G n d V l m Cm nt d m rumb) R L R C t
Rua Itapa una Ru Jeronimo de Campos Freire Rua Jose Augusto de Souza e Silva Rua Br
laeste Setubal Rua Dr Fran sco Degn segmento 12 13 (divisa do E.L com os lotes 186 a 208 da
quadra 49 do setor 170 da Planta Geneca de Valores) Rua () Laeste Setubal segmento 14
5-16 17 (divisa dos lotes 5 4 15 14 13 com os lotes 11 20 209 96 a 185 42 95 a 6 da quadra
49 do se tor 170 d Planta Geneca de Valores) segmento 17 18 (divi a do E.L com o lote 6 da
quadra 148 do setor 170 da Planta Geneca de Valores) Rua Afonso de Oliveira Santos Rua Mano l
Antonio Pinto gm nto 19-20 (divisa do lote 5 17 18 19 20 21 22 4 23 24 com os lote 16 e
25 da quadra 160 do set 170 de Planta Geneca de V lores) Rua Maj Jose Manotito Ferreira
segmento 21 22 (divi a do lotes 21 e 31 com o lote 22 23 24 25 26 e 19 da qu da 167 do set
170 da Pl t Geneca de Valores) Rua Dr Francisco Tom z d C rvalho segmento 23-24 (divisa
dos lotes 39 e 14 com os lotes 13 12 11 10 9 41 e 6 1 40 da quadra 167 do setor 170 da Planta
Geneca de Valores) Rua Maj Jose Manotito Ferreira segmento 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 8

Inicia-se na conflúncia da Rua Maximino Maciel com a Av. Dr. Luiz Miglino Av. Dr. Luiz Miglino
segmento 1,2 (ponto 1 coordenadas X=322 186 34 Y=7 386 923 60 ponto 2 coordenadas
X 322 179 12 Y 7 386 921 38) segmento 2,3 (divisa do lote 3 da quadra 224 com a
quadra 156 do setor 171 da Planta Genérica de Valores) segmento 3,4 (divisa do lote 12 com o lote
13 da quadra 156 do setor 171 da Planta Genérica de Valores) Rua Jose Arzao Rua Jean Aubert
Rua Jose Branco de Miranda Rua Maximino Maciel ate o ponto inicial

Inicia-se na confluência da Rua Silvío Delmar Hollembach com a Rua Jose Mana Pinto Zilli. Rua Jose Mana Pinto Zilli: segmento 1 e 2 (vela projetada na divisa do lote 15 e 16 com o L.4 da quadra 130 do setor 171 da Planta Genética de Valores). Rua Manoel Filinto Gomes: segmento 3-4 (vela entre lote 25 e L.4 da quadra 156 do setor 171 da Planta Genética de Valores) segue pela divisa dos lotes 3 e 5 com o L.4 da quadra 224 do setor 171 da Planta Genética de Valores) segmento 5-6 (divisa do L.4 com a quadra 224 do setor 171 da Planta Genética de Valores). Rua Jose Mana Pinto Zilli ate o ponto inicial

Início-se na conflúncia da Rua Capanezinho com a Estrada dos Mirandas segmentos 1-2-3 (divisa) 3-4 (divisa) 4-5 (divisa) 5-6 (divisa) 6-7 (divisa) 7-8 (divisa) 8-9 (divisa) 9-10 (divisa) 10-11 (divisa) 11-12 (divisa) 12-13 (divisa) 13-14 (divisa) 14-15 (divisa) 15-16 (divisa) 16-17 (divisa) 17-18 (divisa) 18-19 (divisa) 19-20 (divisa) 20-21 (divisa) 21-22 (divisa) 22-23 (divisa) 23-24 (divisa) 24-25 (divisa) 25-26 (divisa) 26-27 (divisa) 27-28 (divisa) 28-29 (divisa) 29-30 (divisa) 30-31 (divisa) 31-32 (divisa) 32-33 (divisa) 33-34 (divisa) 34-35 (divisa) 35-36 (divisa) 36-37 (divisa) 37-38 (divisa) 38-39 (divisa) 39-40 (divisa) 40-41 (divisa) 41-42 (divisa) 42-43 (divisa) 43-44 (divisa) 44-45 (divisa) 45-46 (divisa) 46-47 (divisa) 47-48 (divisa) 48-49 (divisa) 49-50 (divisa) 50-51 (divisa) 51-52 (divisa) 52-53 (divisa) 53-54 (divisa) 54-55 (divisa) 55-56 (divisa) 56-57 (divisa) 57-58 (divisa) 58-59 (divisa) 59-60 (divisa) 60-61 (divisa) 61-62 (divisa) 62-63 (divisa) 63-64 (divisa) 64-65 (divisa) 65-66 (divisa) 66-67 (divisa) 67-68 (divisa) 68-69 (divisa) 69-70 (divisa) 70-71 (divisa) 71-72 (divisa) 72-73 (divisa) 73-74 (divisa) 74-75 (divisa) 75-76 (divisa) 76-77 (divisa) 77-78 (divisa) 78-79 (divisa) 79-80 (divisa) 80-81 (divisa) 81-82 (divisa) 82-83 (divisa) 83-84 (divisa) 84-85 (divisa) 85-86 (divisa) 86-87 (divisa) 87-88 (divisa) 88-89 (divisa) 89-90 (divisa) 90-91 (divisa) 91-92 (divisa) 92-93 (divisa) 93-94 (divisa) 94-95 (divisa) 95-96 (divisa) 96-97 (divisa) 97-98 (divisa) 98-99 (divisa) 99-100 (divisa) 100-101 (divisa) 101-102 (divisa) 102-103 (divisa) 103-104 (divisa) 104-105 (divisa) 105-106 (divisa) 106-107 (divisa) 107-108 (divisa) 108-109 (divisa) 109-110 (divisa) 110-111 (divisa) 111-112 (divisa) 112-113 (divisa) 113-114 (divisa) 114-115 (divisa) 115-116 (divisa) 116-117 (divisa) 117-118 (divisa) 118-119 (divisa) 119-120 (divisa) 120-121 (divisa) 121-122 (divisa) 122-123 (divisa) 123-124 (divisa) 124-125 (divisa) 125-126 (divisa) 126-127 (divisa) 127-128 (divisa) 128-129 (divisa) 129-130 (divisa) 130-131 (divisa) 131-132 (divisa) 132-133 (divisa) 133-134 (divisa) 134-135 (divisa) 135-136 (divisa) 136-137 (divisa) 137-138 (divisa) 138-139 (divisa) 139-140 (divisa) 140-141 (divisa) 141-142 (divisa) 142-143 (divisa) 143-144 (divisa) 144-145 (divisa) 145-146 (divisa) 146-147 (divisa) 147-148 (divisa) 148-149 (divisa) 149-150 (divisa) 150-151 (divisa) 151-152 (divisa) 152-153 (divisa) 153-154 (divisa) 154-155 (divisa) 155-156 (divisa) 156-157 (divisa) 157-158 (divisa) 158-159 (divisa) 159-160 (divisa) 160-161 (divisa) 161-162 (divisa) 162-163 (divisa) 163-164 (divisa) 164-165 (divisa) 165-166 (divisa) 166-167 (divisa) 167-168 (divisa) 168-169 (divisa) 169-170 (divisa) 170-171 (divisa) 171-172 (divisa) 172-173 (divisa) 173-174 (divisa) 174-175 (divisa) 175-176 (divisa) 176-177 (divisa) 177-178 (divisa) 178-179 (divisa) 179-180 (divisa) 180-181 (divisa) 181-182 (divisa) 182-183 (divisa) 183-184 (divisa) 184-185 (divisa) 185-186 (divisa) 186-187 (divisa) 187-188 (divisa) 188-189 (divisa) 189-190 (divisa) 190-191 (divisa) 191-192 (divisa) 192-193 (divisa) 193-194 (divisa) 194-195 (divisa) 195-196 (divisa) 196-197 (divisa) 197-198 (divisa) 198-199 (divisa) 199-200 (divisa) 200-201 (divisa) 201-202 (divisa) 202-203 (divisa) 203-204 (divisa) 204-205 (divisa) 205-206 (divisa) 206-207 (divisa) 207-208 (divisa) 208-209 (divisa) 209-210 (divisa) 210-211 (divisa) 211-212 (divisa) 212-213 (divisa) 213-214 (divisa) 214-215 (divisa) 215-216 (divisa) 216-217 (divisa) 217-218 (divisa) 218-219 (divisa) 219-220 (divisa) 220-221 (divisa) 221-222 (divisa) 222-223 (divisa) 223-224 (divisa) 224-225 (divisa) 225-226 (divisa) 226-227 (divisa) 227-228 (divisa) 228-229 (divisa) 229-230 (divisa) 230-231 (divisa) 231-232 (divisa) 232-233 (divisa) 233-234 (divisa) 234-235 (divisa) 235-236 (divisa) 236-237 (divisa) 237-238 (divisa) 238-239 (divisa) 239-240 (divisa) 240-241 (divisa) 241-242 (divisa) 242-243 (divisa) 243-244 (divisa) 244-245 (divisa) 245-246 (divisa) 246-247 (divisa) 247-248 (divisa) 248-249 (divisa) 249-250 (divisa) 250-251 (divisa) 251-252 (divisa) 252-253 (divisa) 253-254 (divisa) 254-255 (divisa) 255-256 (divisa) 256-257 (divisa) 257-258 (divisa) 258-259 (divisa) 259-260 (divisa) 260-261 (divisa) 261-262 (divisa) 262-263 (divisa) 263-264 (divisa) 264-265 (divisa) 265-266 (divisa) 266-267 (divisa) 267-268 (divisa) 268-269 (divisa) 269-270 (divisa) 270-271 (divisa) 271-272 (divisa) 272-273 (divisa) 273-274 (divisa) 274-275 (divisa) 275-276 (divisa) 276-277 (divisa) 277-278 (divisa) 278-279 (divisa) 279-280 (divisa) 280-281 (divisa) 281-282 (divisa) 282-283 (divisa) 283-284 (divisa) 284-285 (divisa) 285-286 (divisa) 286-287 (divisa) 287-288 (divisa) 288-289 (divisa) 289-290 (divisa) 290-291 (divisa) 291-292 (divisa) 292-293 (divisa) 293-294 (divisa) 294-295 (divisa) 295-296 (divisa) 296-297 (divisa) 297-298 (divisa) 298-299 (divisa) 299-300 (divisa) 300-301 (divisa) 301-302 (divisa) 302-303 (divisa) 303-304 (divisa) 304-305 (divisa) 305-306 (divisa) 306-307 (divisa) 307-308 (divisa) 308-309 (divisa) 309-310 (divisa) 310-311 (divisa) 311-312 (divisa) 312-313 (divisa) 313-314 (divisa) 314-315 (divisa) 315-316 (divisa) 316-317 (divisa) 317-318 (divisa) 318-319 (divisa) 319-320 (divisa) 320-321 (divisa) 321-322 (divisa) 322-323 (divisa) 323-324 (divisa) 324-325 (divisa) 325-326 (divisa) 326-327 (divisa) 327-328 (divisa) 328-329 (divisa) 329-330 (divisa) 330-331 (divisa) 331-332 (divisa) 332-333 (divisa) 333-334 (divisa) 334-335 (divisa) 335-336 (divisa) 336-337 (divisa) 337-338 (divisa) 338-339 (divisa) 339-340 (divisa) 340-341 (divisa) 341-342 (divisa) 342-343 (divisa) 343-344 (divisa) 344-345 (divisa) 345-346 (divisa) 346-347 (divisa) 347-348 (divisa) 348-349 (divisa) 349-350 (divisa) 350-351 (divisa) 351-352 (divisa) 352-353 (divisa) 353-354 (divisa) 354-355 (divisa) 355-356 (divisa) 356-357 (divisa) 357-358 (divisa) 358-359 (divisa

da quadra 53 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Egydio Martins da Costa segmento 14-15 (divisa do lote 4 com o lote 5 da quadra 306 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Dois CODLOG 411400 Vela Um CODLOG 767743 Rua Manicoba segmento 16-17 (divisa da quadra 55 com a quadra 37 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmentos 17-18 (divisa da quadra 55 com a quadra 27 e com o E. L. do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmentos 18-19-20 (divisa dos lotes 27 e 13 com os lotes 61 e 8 da quadra 55 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Capanan Rua S/N CODLOG 10314 Estrada dos Mirandas ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W054 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Matriz de Camaragibe com a Rua Canto do Rio Verde Rua Canto do Rio Verde segmentos 1 2 3 (divisa da quadra 41 com o E. L. do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 3-4 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) segmentos 4-5-6 (divisa da quadra 41 com a quadra 238 do setor 171 da Planta Genenca de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W055 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Armando Erse Figueiredo com a Avenida Marginal Avenida Marginal segmento 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 33 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmento 2 3 (ponto 2 coordenadas X 319 699 64 Y=7 385 237 09 ponto 3 coordenadas X 319 862 04 Y 7 385 166 68) segmento 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 236 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Giovanni Boccati Rua Martinho Lutero Rua Vilomiro Ribeiro Rua Artur Goulart segmentos 5-6-7 (divisa dos lotes 7 e 48 com os lotes 8 e 47 da quadra 235 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Heitor Alves do Amorim Rua Armando Erse Figueiredo Av Marginal ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W056 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua s/n CODLOG 292036 com a Rua Mana de Lourdes Salomao Rua Mana de Lourdes Salomao segmentos 1 2 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 298 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Prof Nina Stocco segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X 320 451 47 Y=7 385 765 66 ponto 6 coordenadas X 320 410 01 Y 7 385 734 81) sendo 6 o ponto inicial

ZEIS 1 – W057 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Simao Fernandes Madeira com a Rua Pedro Rodrigues Marques Rua Pedro Rodrigues Marques segmento 1 2 (divisa do E. L. com o lote 30 da quadra 113 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 2 3 (divisa do E. L. com os lotes 30 29 28 27 26 12 32 31 14 15 16 17 e 18 da quadra 113 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 3-4 (divisa do lote 18 com o lote 19 da quadra 113 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Pedro Rodrigues Marques Rua Dr Hugo Lacorte Vitale Rua Campeche Rua Cintra Pimentel Rua Canon Vela s/n CODLOG N09599 segmento 6-7 (divisa do E. L. com o lote 33 da quadra 130 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Alessandro Algardi segmento 8-9 (divisa do E. L. com os lotes 1 e 21 da quadra 130 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Cardoso Moreira Rua Joao Dias de Vergara Rua Alessandro Algardi Rua Campos Elisos Rua Cardoso Moreira Rua Ceresopolis Rua Inacio Manuel Tourninho segmento 10-11 (divisa do E. L. com os lotes 21 e 36 da quadra 140 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Eugenio Ribeiro Rua Geraldo Cubas Ferreira Rua Inacio Manuel Tourninho Av Andrea Pisano Rua Nelson Bnsac Rua Caio Graco da Silva Prado Rua Gaspar de Carvajal Rua Joao Franco Lima Rua Prof Nina Stocco segmento 12 13 (divisa do lote 8 com o E. L. da quadra 109 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Cardoso Moreira segmento 14-15 (divisa do E. L. com os lotes 38 e 39 da quadra 130 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmentos 15-16-17 18 (divisa do E. L. com a quadra 113 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Cintra Pimentel Rua Simao Fernandes Madeira ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W058 (CL)

Inicia-se no final da Rua Cap Vasconcelos segmento 1 2 (divisa do E. L. com o lote 148 da quadra 287 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Ituna segmento 3-4 (divisa do E. L. com os lotes 72 e 98 da quadra 287 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Cap Vasconcelos ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W059 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Cliza com a Rua Carlos Magalhaes Rua Carlos Magalhaes segmentos 1 2 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 120 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 4-5 (divisa dos lotes 4 5 e 71 com os lotes 32 33 34 35 e 55 da quadra 120 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Clara Aurora segmento 6-7 (divisa do E. L. com a quadra 260 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Ageladas segmentos 8 9-10-11 12 13 14 15-16-17 18 (ponto 8 coordenadas X 321 999 51 Y 7 385 456 82 ponto 9 coordenadas X 322 033 69 Y 7 385 479 94 ponto 10 coordenadas X 322 059 16 Y 7 385 566 72 ponto 11 coordenadas X 322 073 31 Y 7 385 590 30 ponto 12 coordenadas X=322 135 56 Y 7 385 607 28 ponto 13 coordenadas X 322 151 60 Y 7 385 579 93 ponto 14 coordenadas X 322 152 54 Y 7 385 557 29 ponto 15 coordenadas X 322 132 73 Y=7 385 551 51 ponto 16 coordenadas X 322 132 73 Y 7 385 535 59 ponto 17 coordenadas X=322 154 43 Y 7 385 502 58 ponto 18 coordenadas X 322 243 19 Y 7 385 458 77) segmento 18-19 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Joao Maximiano segmentos 20-21 22 23 (ponto 20 coordenadas X 322 234 89 Y 7 385 227 51 ponto 21 coordenadas X=322 220 50 Y=7 385 437 42 ponto 22 coordenadas X 322 160 81 Y 7 385 475 58 ponto 23 coordenadas X=322 045 58 Y=7 385 352 58) segmento 23-24 (divisa da quadra 299 com a quadra 266 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 24-25 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Vela s/n CODLOG N09735 Rua Jose Pereira Bueno Rua Cataquena Rua Catauara Rua Citare Rua Constantino de Oliveira Ledo segmento 26-27 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Gonçalo da Costa Ternudo Rua Antonio Jose Bastos Vela s/n CODLOG N09709 Rua Andrea Appiani Rua Caua Rua Mario Linhares Rua Cliza ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W060 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Jose da Conceicao com a Rua Joao Maximiano segmento 1 2 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Campo Novo do Sul Rua Capo-Ere Rua Marcio Akira Miura Rua Canabarro Rua Ledonia Denis Ramires Rua Prof Samuel Bamsley Pessoa Rua Ricardiana Campelo F. Rodrigues Rua Pedro Leonino Manz segmento 3-4 (divisa do lote 51 com o lote 52 da quadra 173 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Domingos de Brito Rua Jose Pereira Bueno Rua Manoel de Almeida segmentos 6-7 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) segmento 7 8 (divisa do lote 24 com o lote 25 da quadra 266 e em seguida divisa do lote 23 com o lote 30 da quadra 284 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 9-10 (divisa dos lotes 41 e 25 com os lotes 44 e 45 da quadra 299 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Carolina Rosati Rua Jean Borlin segmento 11 12 (divisa dos lotes 2 3 14 e 15 com os lotes 34 24 25 26 sistema de recreio 27 28 29 30 31 32 e 33 da quadra 298 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Joao Maximiano ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W061 (CL)

Inicia-se na Rua Mana Jose da Conceicao no ponto 1 segmento 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 206 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 2 3 (divisa do E. L. com a quadra 206 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua dom Salomao Ferraz Rua Alexandre Archipenko segmento 4-5 (Vela projetada s/n CODLOG N10030 ponto 4 coordenadas X=322 605 52 Y 7 384 900 95 ponto 5 coordenadas X 322 597 64 Y 7 384 845 60) Rua Campo Novo do Sul segmento 6 7 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Mana Jose da Conceicao ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W062 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Itum com a Rua Itapauina Rua Itapauina Rua Catarina Reimberg Gofstfint Rua Lydia Darnus Maksoud segmento 1 2 (divisa do lote 11 com o lote 27 da quadra 197 do setor 170 da Planta Genenca de Valores) segmentos 2 3-4 (divisa do lote 27 com o Sistema de Recreo da quadra 197 do setor 170 da Planta Genenca de Valores) Rua Mane Nader Caffat Rua Itum ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W063 (CL)

Inicia-se na Rua Itapauina no ponto 1 coordenadas X 323 816 92 Y 7 384 469 07 segmento 1 2 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) segmento 2 3 (divisa do lote 55 com o lote 1 – desmembrado da quadra 54 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) segmentos 3-4-5-6 (divisa do lote 55 com o lote 12 da quadra 54 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) segmento 6-7 (ponto 6 coordenadas X 323 690 81 Y 7 384 638 43 ponto 7 coordenadas X 323 737 90 Y 7 384 626 79) segmentos 7 8 (divisa do lote 55 com os lotes 60 61 15 16 17 658 659 19 20 21 22 e 23 da quadra 54 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W064 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua s/n CODLOG N10074 com a Rua Manuel Hornem de Andrade Rua Manuel Hornem de Andrade segmento 1 2 (divisa do E. L. com o lote 3 da quadra 55 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) segue pela divisa da quadra 54 com o E. L. e com a quadra 55 do setor

301 da Planta Genenca de Valores segmento 3-4 (divisa do lote 17 com o lote 18 da quadra 55 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) Rua s/n CODLOG N10074 ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W065 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Joao de Araujo Cabral com a Rua Clermont Rua Clermont segmento 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 61 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) Rua Jose Rodrigues Cardaal segmento 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 61 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) Rua Joao de Araujo Cabral ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W066 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Clermont com a Rua Crnstovao da Rocha segmento 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 59 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) segmento 2 3 (divisa do E. L. com a quadra 54 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) segmentos 3-4 5 (divisa do lote 53 com os lotes 54 e 43 da quadra 54 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) Rua Itapauina segmento 6-7 (divisa do lote 21 com o lote 22 da quadra 62 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) segmento 7 8 (divisa do E. L. com a quadra 62 do setor 301 da Planta Genenca de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W067 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Afonso Lopes de Almeida com a Rua Jeronimo da Graça Rua Jeronimo da Graça segmento 1 2 (ponto 1 coordenadas X 319 869 01 Y=7 385 281 12 ponto 2 coordenadas X 319 870 62 Y 7 385 238 59) Rua Norval Lacerda segmento 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 81 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W068 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Jorge Jubran com a Rua Francisco de Holanda Rua Francisco de Holanda segmentos 1 2 3-4 (logradouro nao existente CODLOG 306282 ponto 1 coordenadas X=319 728 76 Y 7 384 876 17 ponto 2 coordenadas X=319 790 44 Y 7 384 826 65 ponto 3 coordenadas X 319 821 16 Y 7 384 794 25 ponto 4 coordenadas X 319 868 28 Y=7 384 710 48) segmento 4-5 (divisa do E. L. com a quadra 326 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segue pelo correio ponto 6 segmento 6-7 (divisa dos lotes 12 e 13 com o lote 14 da quadra 314 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmentos 7 8-9-10 (limite da quadra de futebol existente ponto 7 coordenadas X 319 572 44 Y 7 384 972 59 ponto 8 coordenadas X 319 563 89 Y 7 385 016 80 ponto 9 coordenadas X 319 561 09 Y=7 385 106 93 ponto 10 coordenadas X=319 482 04 Y 7 385 098 97) Estrada do Campo Limpo Vela s/n (entre E. L. e quadra 42 e 271 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmento 11 12 (ponto 12 coordenadas X 319 576 91 Y=7 385 127 61 ponto 12 coordenadas X 319 588 57 Y 7 385 128 94) Rua Francisco de Holanda ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W069 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Adao Vieira Branco com a Rua Osvaldo de Amada Reis Rua Osvaldo de Amada Reis segmento 1 2 (divisa do E. L. com os lotes 43 e 21 da quadra 98 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Manoel Pedro de Almeida segmento 3-4 (divisa do E. L. com os lotes 35 36 e 37 da quadra 98 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Adao Vieira Branco ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W070 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Professora Nina Stocco com a Rua Joao Paes Rodrigues segmento 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 133 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Caio Gracco da Silva Prado segmento 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 243 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Vicenzo Danti Rua Antonio Velasco segmento 5-6 (divisa do E. L. com a quadra 244 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Paiva ate o final ponto 7 segue pela divisa do E. L. com a Área Verde da quadra 250 do setor 168 da Planta Genenca de Valores ponto 8 segmento 8-9 (divisa do E. L. com a quadra 250 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmento 9-10 (divisa da quadra 143 com a quadra 250 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Lira Cearense segmento 10-11 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) segmento 12 13 (divisa da quadra 128 com a quadra 325 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Joaquim Xavier Curado Rua Jose T. Domenico Rua Maunio de Medeiros segmentos 14 15-16-17 18 (divisa de lotes da quadra 326 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) ponto 14 coordenadas X 319 961 84 Y=7 384 467 02 ponto 15 coordenadas X=319 960 29 Y 7 384 521 02 ponto 16 coordenadas X=320 005 97 Y 7 384 524 88 ponto 17 coordenadas X 320 031 29 Y=7 384 624 49 ponto 18 coordenadas X 320 132 32 Y 7 384 636 36) segue pela divisa do E. L. com a quadra 326 ate o ponto 19 Rua Joao Aphonsus segmento 21 22 (divisa da quadra 143 com as quadras 140 e 141 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Professora Nina Stocco ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W071 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Antonio Jose Bastos com a Rua Leitao da Cunha Rua Leitao da Cunha segmento 1 2 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Leitao da Cunha ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W072 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua s/n CODLOG N09569 com a Rua Bernardo Correia Leitao Rua Bernardo Correia Leitao segmento 1 2 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Leitao da Cunha do ponto 3 ao ponto 4 segue pela divisa do E. L. com a quadra 162 do setor 169 da Planta Genenca de Valores Rua Zacarias Dias Cortes Rua s/n CODLOG N09547 Rua Joao Pais Maio Rua s/n CODLOG N09548 segmento 5 6 (divisa do lote 10 com o lote 11 da quadra 157 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Nelson Bnsac segmentos 7 8-9 (divisa do E. L. com a quadra 156 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Rua Bernardo Correia Leitao ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W073 (CL)

Inicia-se na confluencia da Av Leitao da Cunha com a Rua Gonçalo da Costa Ternudo Rua Gonçalo da Costa Ternudo segmento 1 2 (faixa da linha de transmissao da Eletropaulo) Rua Constantino de Oliveira Ledo segmento 3-4 (divisa do E. L. com a quadra 255 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 4-5 (divisa da quadra 255 com a quadra 165 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) segmento 6-7 (divisa do lote 116 com os lotes 14 165 164 8 e 7 da quadra 165 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Av Leitao da Cunha ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W074 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Anton o Moraes com a Rua Zacarias Das Cortes Rua Zacarias Dias Cortes segmento 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 154 do setor 169 da Planta Genenca de Valores) Av Leitao da Cunha Rua Nelson Bnsac Rua Anton o Moraes ate o po to nic al

ZEIS 1 – W075 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Isaías Tarandach com a Rua Leopoldino Jose De Camargo Rua Leopoldino Jose De Camargo segmento 1 2 (divisa do lote 27 com os lotes 53e 26 da quadra 188 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmento 2 3 (ponto 2 coordenadas X 321 447 77 Y 7 384 420 18 ponto 3 coordenadas X 321 487 68 Y=7 384 393 75) Av Leitao da Cunha Rua Hipolito Jose da Costa segmentos 4-5-6-7 (divisa dos lotes 33 e 51 com os lotes 32 96 e 95 da quadra 188 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Leopoldino Jose De Camargo ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W076 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua Eunco de Azevedo Marques com a Av Lucilo de Almeida Av Lucilo de Almeida Rua Antonio Eduardo Ramalho Rua Mana da Paz Mecatti Rua Danilo Mecatti Av Lucilo de Almeida Rua Juko Frank Rua Pde Joaquim Correia de Almeida Rua Carlos Leite dos Santos segmentos 1 2 (divisa do E. L. com a quadra 202 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segue pela curva de nivel da cota 770m ate o ponto 3 segmento 3-4 (ponto 3 coordenadas X 321433 79 Y 7384021 03 ponto 4 coordenadas X 321459 52 Y 7383986 13) Rua Marcio Akira Miura segmentos 5-6-7 (divisa do E. L. com a quadra 179 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmentos 7 8-9 (divisa da quadra 184 com a quadra 250 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) segmento 9-10 (Vela existente na divisa do lote 15 A com o 16 B da quadra 184 e dos lotes 97 e 17 com os lotes 98 e 16 da quadra 249 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Pde Justino segmento 11 12 (Vela existente na divisa do lote 20 com o 21 da quadra 248 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Rua Eunco de Azevedo Marques ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W077 (CL)

Inicia-se na confluencia da Rua dos Mansores com a Av Prof Oscar Campiglia Av Prof Oscar Campiglia Rua s/n CODLOG 891224 segmento 1 2 (divisa do lote 29 com o lote 30 da quadra 259 do setor 168 da Planta Genenca de Valores) Vela s/n ponto 3 segue pela divisa da quadra 128 com a quadra 325 ponto 4 segmento 4-5 (linha de transmissao) segmento 5-6-7 (ponto 5 coordenadas X=320 208 14 Y 7 384 432 07 ponto 6 coordenadas X 320 230 51 Y=7 384 395 97 ponto 7 coordenadas X 320 269 75 Y=7 384 393 34) Rua dos Mansores ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W078 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Forte da Barra com a Av. Prof. Oscar Campiglia. Av. Prof. Oscar Campiglia, segmento 1-2 (divisa da linha de transmissão com os lotes 26 a 4 – em ordem decrescente – da quadra 319 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com os lotes 2 e 3 da quadra 319 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), Rua Forte da Barra, segmento 4-5-6-7 (divisa da quadra 142 com a quadra 320 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa da quadra 320 com o E.L., segmento 8-9 (divisa do E.L. com a quadra 324 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), Rua Eugênio Pradez, segmento 10-11 (divisa do E.L. com a quadra 305 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), Rua Áurea da Gama, segmento 12-13 (cruza o E.L. ponto 12, coordenadas X=320 464 25 Y 7 383 867 56, ponto 13, coordenadas X 320 443 56 Y 7 383 881 71), Rua João Rodrigues de Moura, Rua Domingos Alves, Rua Gaspar Coqueiro, Viela s/n, Rua Domingos Luis Grou, Rua Rosera Velha, Rua Sancho Garcia, Rua Francisco Gonzaga, ponto 13, Rua existente s/n (cruza quadra 260 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), ponto 14, segmento 14-15 (divisa dos lotes 110 e 49 com o lote 137 da quadra 260 do setor 168 da Planta Genérica de Valores), Rua Lira Cearense, Rua Forte da Barra até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W079 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Januário da Cunha Barbosa com a Rua José Cabral. Rua José Cabral, Viela 4, Rua Zamiti Mammana, Rua Nelson Spielman, Rua Januário da Cunha Barbosa, Rua Hermes Ribeiro de Freitas, Rua Luis Gonzaga Freire, Viela 5, Rua Augusto de Moraes, Viela sem denominação, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 78 do setor 168 da Planta Genérica de Valores, que coincide com a linha de transmissão), ponto 2, segue pela divisa da quadra 78 com as quadras 73 e 303 do setor 168 da Planta Genérica de Valores, ponto 3, segmento 3-4 (divisa da quadra 303 com o E.L. e quadra 86 do setor 168 da Planta Genérica de Valores e outro E.L.), segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X 318 842 23 Y 7 384 466 32, ponto 5, coordenadas X=318 863 48 Y 7 384 487 07), Rua Januário da Cunha Barbosa até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W080 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Ramona Barroso Fernandes com a Rua Um COOLOG 307424. Rua Um COOLOG 307424, Rua da Baía de Miramar, Av. Augusto Barbosa Tavares, segmento 1-2 (divisa dos lotes 56, 59, 60, 68, 89, 90, 71 e 72 com os lotes 55, 53, 40, 48, 107, 106, 105, 104, 85, 86, 84, 42, 41, 40, 93 e 94 da quadra 110 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com o lote 94 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (prolongamento da Rua Dr. Antônio Barbosa da Cunha), segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 5, Rua Ramona Barroso Fernandes até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W081 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Augusto Barbosa Tavares com a Rua Dr. Jorge Anda, segue pelo córrego (limite do Município de São Paulo) até o ponto 1, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 110 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Jorge Anda até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W082 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Augusto Barbosa Tavares com a Rua Nazaré Menezes, segmento 1-2 (divisa do lote 39 com o lote 90 da quadra 208 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 92 com o lote 95 da quadra 208 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa dos lotes 92 e 91 com os lotes 54 e 53 da quadra 208 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6-7 (ponto 4, coordenadas X 317 803 26 Y 7 384 051 96, ponto 5, coordenadas X=317 747 70 Y 7 383 922 44, ponto 6, coordenadas X 317 635 40 Y 7 383 976 38, ponto 7, coordenadas X=317 593 68 Y 7 383 976 89), Rua Nazaré Menezes até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W083 (CL)

Inicia-se na confluência da Estrada Pirajussara (Valo Velho) com o segmento 1-2 (Linha de Transmissão, que coincide com a divisa do E.L. com a quadra 204 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Estrada Pirajussara Valo Velho até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W084 (CL)

Inicia-se na confluência da Estrada Pirajussara (Valo Velho) com a Linha de Transmissão (que coincide com a divisa do E.L. com a quadra 204 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 1-2 (divisa da quadra 204 com as quadras 078 e 077 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da quadra 204 com a quadra 077 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da quadra 204 com as quadras 160 e 161 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 9 – gleba B – com o lote 1 da quadra 204 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-1 (linha de transmissão da Eletropaulo), que coincide com a divisa do E.L. com a quadra 204 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W085 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Raul de Leoni Ramos com a Estrada Pirajussara Valo Velho, Estrada Pirajussara Valo Velho, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 208 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Raul de Leoni Ramos até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W086 (CL)

Inicia-se na confluência da Av. Augusto Barbosa Tavares com a Estrada Pirajussara – Valo Velho, Estrada Pirajussara – Valo Velho, segmento 1-2 (divisa dos lotes 25 e 26 com os lotes 54 e 60 da quadra 238 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Av. Carlos Lacerda, Rua Ajuerê, Rua Tabimá, segmento 3-4 (viela existente, Rua Crestins, Rua Cabaxi, segmento 5-6 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 6-7 (divisa do lote 40 com o lote 39 e com o E.L. da quadra 239 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa da quadra 239 do setor 184 da Planta Genérica de Valores com o E.L., ponto 8, Estrada do Pirajussara, Valo Velho, até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W087 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Guerreiros com Rua Odemis, Rua Odemis, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 25 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua Gondar, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 25 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua Luster, segmento 5-6-7 (ponto 5, coordenadas X=319 405 07 Y 7 383 797 80, ponto 6, coordenadas X=319 466 15 Y 7 383 703 93, ponto 7, coordenadas X=319 504 55 Y 7 383 710 41), Rua Juan Aldama, Rua Mo Forte de Lemos, segue os lotes 8-9-10-11-12-13-14-15 (ponto 8, coordenadas X 319 739 73 Y 7 383 942 14, ponto 9, coordenadas X 319 751 61 Y 7 383 938 11, ponto 10, coordenadas X 319 737 78 Y 7 383 834 85, ponto 11, coordenadas X 319 658 19 Y 7 383 695 04, ponto 12, coordenadas X 319 632 05 Y 7 383 668 66, ponto 13, coordenadas X 319 602 32 Y 7 383 650 38, ponto 14, coordenadas X 319 554 93 Y 7 383 641 68, ponto 15, coordenadas X 319 447 91 Y 7 383 530 91), Rua Langanes, segmento 16-17-18 (cruza o E.L. da quadra 60 do setor 183 da Planta Genérica de Valores, segue pela divisa do AU 3579 com o ARR 4861, ponto 16, coordenadas X 319 432 03 Y 7 383 520 49, ponto 17, coordenadas X 319 438 60 Y 7 383 455 55, ponto 18, coordenadas X 319 447 48 Y 7 383 260 16), segmentos 18-19-20 (divisa do lote 1 com o E.L. da quadra 42 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Carlos de Moura Campos, Rua s/n COOLOG N08611, segmento 21-22 (divisa dos lotes 99, 98, 13, 26, 101, 100, 28, 96, 97, 30, 35 com os lotes 11, 93, 102, 103, 1, 95, 39, 38, 37 e 36 – em ordem – da quadra 47 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n COOLOG N08667, Rua Francisco de Lacerda e Almeida, Rua Guntur, Rua Limbani, Rua Cromer, Rua Golpazan, Rua s/n COOLOG N08677, segmento 23-24-25 (ponto 23, coordenadas X=319 085 93 Y 7 383 312 52, ponto 24, coordenadas X 319 069 96 Y 7 383 365 62, ponto 25, coordenadas X 319 091 74 Y 7 383 371 08), Rua Golpazan, segmento 26-27 (ponto 26, coordenadas X 319 081 11 Y 7 383 417 13, ponto 27, coordenadas X 318 934 86 Y 7 383 382 29), Rua s/n COOLOG N08710, Rua Ozien, Rua Nainpur, Av. Carlos Lacerda, Av. Mano Graça, Av. Carlos Lacerda, Rua Rafael Pontante, segmento 28-29-30-31-32 (ponto 28, coordenadas X 318 498 23 Y 7 383 384 19, ponto 29, coordenadas X 318 528 29 Y 7 383 331 66, ponto 30, coordenadas X 318 538 54 Y 7 383 334 93, ponto 31, coordenadas X 318 547 42 Y 7 383 312 07, ponto 32, coordenadas X 318 530 82 Y 7 383 306 51), ponto 32, segue pelo córrego para norte, ponto 33, segue por outro córrego para sul, ponto 34, Av. Alto de Vila Pirajussara, Rua Vítano de Oliveira, Rua Giovanni da Milano, segmento 35-36 (divisa do E.L. com a quadra 221 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n COOLOG N08529, segmento 37-38 (divisa do lote 4 com o lote 5 da quadra 221 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Abilheira, segmentos 39-40-41 (divisa do E.L. com a quadra 257 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Domingos Sequeira, Rua Jorge Afonso, segmento 42-43 (divisa do E.L. com a quadra 259 do setor 184 da Planta Genérica de Valores – que coincide com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), segmento 43-44 (ponto 43, coordenadas X 318 403 57 Y 7 383 895 79, ponto 44, coordenadas X=318 486 36 Y 7 383 897 14), segmento 44-45 (divisa do lote 37 com o lote 38 da quadra 239 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Av. Carlos Lacerda, Rua s/n COOLOG N08556, Rua Frederico Consoli, Av. Carlos Lacerda, Rua Rev. Peixoto da Silva, Rua Prof. Oreste Rosolia, Rua Candida Bernaldo de Jesus, Rua Luiza Motta, Rua Cirio Araújo Ramalho, Rua Dr. Frederico de Azevedo Antunes, Rua s/n COOLOG N08722, Rua Prof. Dirceu Neves, Rua Jaque, Rua Dr. Frederico de Azevedo Antunes, Rua Ibi, segmento 46-47 (divisa do E.L. com a quadra 44 do setor 183 da Planta Genérica de Valores, que

coincide com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Rua Tomaz de Araújo, Rua Guerreiros, segmentos 48-49-50 (divisa da quadra 19 com a quadra 25 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 50-51 (divisa do lote 35 com a quadra 28 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n COOLOG 448494, Rua s/n COOLOG 448494, Rua Odemis, até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W088 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Ojinaga com a Rua Lodo, Rua Lodo, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 107 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X 320 319 45 Y 7 383 437 79, ponto 3, coordenadas X 320 304 92 Y 7 383 457 44), Rua Francisco da Cruz, Mellão, segmentos 4-5-6 (ponto 4, coordenadas X 320 317 61 Y 7 383 520 62, ponto 5, coordenadas X=320 338 52 Y 7 383 534 82, ponto 6, coordenadas X 320 359 44 Y 7 383 520 36), Rua s/n COOLOG N08808, Rua Ojinaga até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W089 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Lenci com a Rua Gastão Raul de Forton Bousquet, Rua Gastão Raul de Forton Bousquet, segmento 1-2 (divisa dos lotes 361 e 358 com o lote 360 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 359 com os lotes 84 e 97 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 359 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua Goffio, segmento 5-6 (divisa do lote 352 com o lote 351 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 352 com os lotes 111 e 318 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa dos lotes 352 e 353 com os lotes 317 e 310 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 309 com o lote 310 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua A COOLOG 410730, Rua Lenci até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W090 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Glenn com a Av. Sabin, Av. Sabin, Rua José Máximo de Pinheiro Lima, segmento 1-2 (divisa da quadra 42 do setor 183 da Planta Genérica de Valores com o trecho projetado – não executado – da Rua Adeasto de Godoy, ponto 1, coordenadas X=319 580 65 Y 7 382 954 06, ponto 2, coordenadas X 319 603 58 Y 7 382 985 25), segmentos 2-3-4-5 (cruza o E.L. pela divisa do ARR 4861 com o ARR-4083, ponto 3, coordenadas X 319 622 55 Y 7 382 954 56, ponto 4, coordenadas X 319 623 11 Y 7 382 939 21, ponto 5, coordenadas X 319 652 54 Y 7 382 900 99), Rua Francisco da Cruz, Mellão, segmento 6-7 (cruza o E.L. pela divisa do ARR-4861 com o ARR-4608, ponto 6, coordenadas X=319 766 60 Y 7 382 786 97, ponto 7, coordenadas X=319 855 80 Y 7 382 702 62), segmentos 7-8-9 (divisa do E.L. com a quadra 128 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Av. Carlos Caldeira Filho, segmentos 10-11-12-13 (divisa do E.L. com os lotes 49 e 51 da quadra 65 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua Serafim Vieira da Silva Filho, Av. Sabin, Rua Gnsso, segmento 14-15 (divisa dos lotes 78, 81, 82, 84 e 92 com os lotes 77, 61, 60 e 28 da quadra 75 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-16 (divisa do E.L. com os lotes 28 e 33 da quadra 75 do setor 183 da Planta Genérica de Valores), Rua Gerson Marques da Silva, Rua Glenn até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W091 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Manoel Fialho com a Avenida Alto de Vila Pirajussara, Avenida Alto de Vila Pirajussara, Rua Francisco Rego, segmentos 1-2-3 (divisa do lote 23 com os lotes 24, 18, 40, 41 e 22 da quadra 87 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Avenida Alto de Vila Pirajussara, Rua José de Mestre, segmentos 4-5-6 (divisa dos lotes 30, 39, 40, 49 com os lotes 50, 11, 40 – em ordem decrescente – da quadra 240 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Avenida Alto de Vila Pirajussara, Avenida Carlos Lacerda, Rua s/n COOLOG 298901, Rua s/n COOLOG N08391, Rua S/N N08473, segmento 7-8 (divisa do lote 177 com o lote 48 da quadra 337 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X 318 573 70 Y 7 382 312 92, ponto 9, coordenadas X=318 521 08 Y 7 382 206 08), Rua Antonia Arle, Rua Mana Clara da Silva Santana, Rua s/n COOLOG N05395, Rua Luzia Pinhatti Andreatti, segmento 10-11 (divisa do E.L. com a quadra 72 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Card. Ximenes, Rua Alfredo Lorenz, Rua Afonso Santi, segmento 12-13 (divisa do lote 10 com o lote 34 da quadra 277 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Mana Callas, Rua Romero Torres, Rua Louis Caravague, segmento 14-15 (divisa da quadra 236 com o E.L. outro E.L., quadra 279 e faixa não-aedificadas do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmentos 15-16-17 (divisa dos lotes 39, 34, 33, 32, 31, 30, 29 com o lote 1 da quadra 236 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Passagem s/n COOLOG 299740, Rua s/n COOLOG N06443, Avenida Dom Rodrigo Sanches, Rua Ana Asian, segmento 18-19 (divisa da quadra 203 com a quadra 235 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), ponto 19, segue pela divisa da quadra 203 com a faixa não-aedificada, até o ponto 20, segmento 20-21-22 (ponto 20, coordenadas X=318 041 26 Y 7 382 706 01, ponto 21, coordenadas X=317 995 47 Y 7 382 717 13, ponto 22, coordenadas X 318 017 84 Y 7 382 756 14), segmentos 22-23-24-25-26-27 (divisa do lote 894 com os lotes 750, 750, 737, 907, 722, 721, 895, E.L. e 908 – em ordem – da quadra 203 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 27-28 (divisa do lote 908 com o lote 909 da quadra 203 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 28-29 (divisa da quadra 174 com a quadra 203 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 29-30 (di. sa do lote 29 com o lote 30 da quadra 174 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 30-31 (divisa do E.L. com o lote 15 da quadra 174 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Teixeira Lopes, Rua Morazzone, Rua Japen, Rua Afonso Oromingues, Rua Teixeira Lopes, Rua João da Cruz e Souza, Rua Liberal Brulant, Avenida Dom Rodrigo Sanches, Rua dos Saverios, Rua Antônio Nunes de Azevedo, Rua Giorgio Morandi, Rua Flores Silvestres, Rua Antonio Jose Bentes, Rua Roniz, ponto 32, segue pelo limite do Município de São Paulo até o ponto 33, segmento 33-34 (divisa do E.L. com a quadra 207 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Agostinho de Paiva, Rua Louis Bologne, Rua André Soares, Rua Agostinho de Paiva, Rua Povoa de Varzin, Rua Joaquim Mendes de Agiar, Rua Serra do Pilar, segmento 35-36 (divisa da quadra 203 com as quadras 200, 201 e 202 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 36-37 (divisa do lote 79 com o lote 901 da quadra 203 com a quadra 163 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Leonor de Almeida, Rua Francisco Martini, Rua Sebastião Advincula da Cunha, segmento 38-39 (divisa do lote 57 com o lote 79 da quadra 244 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 39-40 (divisa dos lotes 57, 56, 55, 54, 53, 78, 77, 51, 50, 49, 48 e 47 com os lotes 14, 15, 16, 17 e com o E.L. da quadra 244 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmentos 40-41-42 (divisa do E.L. com os lotes 10, 41 e 18 da quadra 244 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Fialho, Avenida Alto de Vila Pirajussara até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W092 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Lucas J. de Alvaranga com a Rua Carlo Dolci, Rua Carlo Dolci, segmentos 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 174 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 29 com o lote 30 q. dr. 174 do lote 184 d. P. I. Ge. d. Valo. es), segmentos 3-4-5-6 (divisa das quadras 174, 56 e E.L. com a quadra 203 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n COOLOG 417122, Rua Cesa, B. Errembach, A e da Dom Rodrigo Sanches, Rua Itapocaba, Rua Basilio Teles, segmento 7-8 (divisa dos lotes 51 e 105 com os lotes 50 e 104 da quadra 249 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Renato Brogli, Rua Giovanni Fasolo, Avenida Dom Rodrigo Sanches, Rua Pethion Oe Vilar, Rua Lucas J. de Alvaranga até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W093 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Itapocaba com a Rua Francisco Rufino Salles, Av. Dr. Rodrigo Sanches, Rua Francisco Rufino Salles, segmento 1-2 (divisa Área Verde com o lote 29 da quadra 61 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), ponto 3, segue pela divisa do E.L. com a quadra 61 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Cantigas de Saudade, Rua Sá do Embaú, Rua Ipuatã, Rua Jerônimo Granero Garcia, segmento 4-5 (divisa do E.L. com o lote 77 da quadra 15 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 28 com os lotes 77, 78, 84 e 83 da quadra 15 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 75 com o lote 28 da quadra 15 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Serra de Lajes, segmento 8-9 (divisa do lote 75 com o lote 25 da quadra 15 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 25 com os lotes 81, 80 e 79 da quadra 15 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 19 com os lotes 24, 23 e 20 da quadra 15 do setor 184 da Planta Genérica de Valores), Rua Serra de Lajes, Rua Serra das estrelas, contorna Praça Santa Bárbara do Rio Pardo, Rua Serra do Embu, Rua s/n COOLOG N06245, Rua Itapocaba até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W094 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua José Gomes com a Rua Miguel Francisco Oias, Rua Miguel Francisco Oias, Paula de Souza, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 21 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 29, 28 e 26 com os lotes 22, 23 e 25 da quadra 21 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 27 e 26 da quadra 21 do setor 167 da Planta Genérica de Valores), Rua Dr. Eunepedes Pereira, Av. Prodr. Telemaco H. M. Van Langendonck, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 226 do setor 167 da Planta Genérica de Valores – Parque Santo Dias), Rua Miguel Francisco Oias até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W095 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Antônio José Viveira, Ludgero, Rua dos Santos, Rua s/n COOLOG N07025, segmento 1-2 (divisa da quadra 65 com a quadra 68 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Unas Antonio de Souza, segmentos 3-4-5-6 (divisa do E.L. com a quadra 72 do setor 166 da Planta Genérica de Valores), Rua Unas Antonio de Souza, Rua Antonio Jose Vieira até o ponto inicial.

ZEIS 1 – W096 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Alm. Luiz Penido Burnier com a Rua Domingos Elias de Almeida. Rua S/N CODLOG 414620 Rua Domingos Elias de Almeida segmento 1 2 (divisa do E.L. com a quadra 74 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial

ZEIS 1 – W097 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Miraim com a Rua Terra Portuguesa. Rua Terra Portuguesa segmento 1 2 (divisa do E.L. com a quadra 11 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) Rua Antonio José Bentes. Rua s/n CODLOG N06319 segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 230 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) segmento 4 5 (divisa do lote 19 com os lotes 42 a 134 e com o lote 185 da quadra 230 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) Avenida Felipe Camillo Puerto. Rua Sebastian de Arteaga. Rua Serafim Ponte Grande segmento 6-7 (divisa do E.L. com as quadras 227 e 226 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) Avenida Felipe Camillo Puerto segmento 8-9 (divisa do E.L. com a quadra 17 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Cap. Vicente Cocozza. Rua Ribamar de Miranda segmento 10-11 (divisa do E.L. com a quadra 13 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua s/n CODLOG N06280 Rua Nilton Machado de Barros segmento 12 13 (divisa do S. R. 870 com os lotes 55 e 54 da quadra 13 do setor 167) Rua Dr. Raul Borges da Rocha. Rua Amleto Marchi. Rua Julio Macedo Gonçalves. Rua Nilton Machado de Barros. Rua Paulino Peixoto Silva. Rua Nilton Machado de Barros segmento 14 15 (cruza o E.L. ponto 14 coordenadas X=316 963 78 Y=7 381 356 88) ponto 15 coordenadas X=316 945 08 Y=7 381 357 24) ate o ponto 15 segue pelo limite do Município de São Paulo com Embu Guapu até o ponto 16 (confluência da Rua Terra Portuguesa com a Rua Ronz) Rua da Terra Portuguesa ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W098 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Carlos Blum com a Rua Nilton Machado de Barros. Rua Carlos Blum. Rua Francisco Pinto Miguel. Jose Cerqueira Leite. Rua Antonio Florenza. Estrada de Itapeçica. Rua Tajal segmento 1 2 (divisa do lote 45 com o lote 44 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 2 3 (divisa do lote 44 com o lote 170 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Nicola de Pietro segmento 4-5 (divisa do lote 37 com o lote 33 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Estrada de Itapeçica. Rua Andoninha dos Beirais ate o ponto 6 segue pelo córrego (limite do Município de São Paulo) até o ponto 7 (no alinhamento da Rua Nilton Machado de Barros) segmento 7 8 (cruza o E.L. ponto 7 coordenadas X=316 945 08 Y=7 381 357 24) ate o ponto 8 coordenadas X=316 963 78 Y=7 381 356 88) Rua Nilton Machado de Barros até o ponto inicial

ZEIS 1 – W099 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Paulo Guastini com a Rua Silva de Faria Marcondes. Rua Silva de Faria Marcondes ponto 1 segue pela divisa do E.L. com a quadra 14 do setor 167 da Planta Genérica de Valores ponto 2 segue pela divisa da quadra 14 com o E.L. e com a quadra 39 do setor 167 da Planta Genérica de Valores ponto 3 Rua Valtier Airosa Flaquer segmento 4-5 (divisa dos lotes 21 e 26 com o lote 22 e SR 3825 da quadra 39 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Fernando Manhão Falcão segmento 6-7 (divisa do E.L. com a quadra 28 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Sebastião Mera Barros. Rua Paulo Guastini ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W100 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Nicola Aron com a Rua Teodono Almeida Bessa. Rua Teodono Almeida Bessa segmento 1 2 (divisa do SR 850 com o lote 118 da quadra 35 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Prof. Gastão Ramos segmento 3-4 (divisa do SR 600 com o lote 163 da quadra 35 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua s/n CODLOG N0 5941 ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W101 (CL/MB)

Inicia-se na Rua da Costa Nova do Prado com a Rua dos Mercantes. Rua da Costa Nova do Prado ponto 1 segue pelo córrego segmento 2 3 (divisa do E.L. com a quadra 153 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Prof. Agostinho Alvim. Rua Antonio Azelino Guerra. Rua Um CODLOG 310646 Rua Cáspio. Rua Isaías Cavalcante Vires segmento 4-5 (divisa do E.L. com a quadra 118 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Henrique Reichmann. Rua Creia segmento 6-7 8 (divisa do E.L. com a quadra 127 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Henrique San. Melin segmento 9-10 (divisa do E.L. com a quadra 127 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Waldemiro Caldeira. Rua Vitor Simeão. Vela Nove CODLOG 674818 Rua Henrique San. Melin. Rua Lusitano Soares. Rua Candido Lusitano. Rua Vitor Bastos. Rua Agnus Dei. Rua Antonio Garcia Rosa. Rua João Robalo. Rua Jaime Guimarães Costa. Rua Rocha Medrano. Rua s/n CODLOG N06104 Rua Durval Furtado de Mello segmento 11 12 (ponto 11 coordenadas X=318 559 81 Y=7 379 664 39) ponto 12 coordenadas X=318 615 66 Y=7 379 673 49) Rua Abigail Maiam. Rua Abilio Cesar segmentos 13-14 15 (divisa da quadra 165 do setor 167 da Planta Genérica de Valores com o E.L.) Rua Gagliano Netto segmento 16-17 (divisa dos lotes 35 e 467 da quadra 159 do setor 167 da Planta Genérica de Valores com a Área de Recreio do Loteamento Parque Cristina) Rua Boston. Av. Visconde de Rio Grande. Rua Gagliano Netto. Rua Doménico Corvi. Rua Carlo Saraceni. Rua Carlo Rossi. Rua Carlos Severo. Rua Nicolino Leo. Estrada M. Boi. Rua Vulnerana. Rua s/n CODLOG N05751 Rua Helio da Costa Manso segmento 18-19 (divisa da quadra 86 do setor 182 da Planta Genérica de Valores com a quadra 64 do setor 180 da Planta Genérica de Valores) Rua Vulnerana. Rua Ermano De Stradelli. Rua s/n CODLOG N0 5704 Rua Jamil Sawaya. Rua Paulo Porpora. Rua Joao de Almada segmento 20-21 (divisa do E.L. com as quadras 121 e 114 do setor 180 da Planta Genérica de Valores) Rua Baltista Malatesta. Rua Arnaldo Daniel. Rua Fernandes Trancoso. Rua Aguilas. Rua Enno Drampolini. Rua Nogueira do Cravo. Rua s/n CODLOG N06018 segmento 22 23 (divisa do E.L. com a quadra 27 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 23-24 (divisa do lote 35 com o lote 36 da quadra 27 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Av. da Moenda Velha. Rua Malta. Rua Mano Totta. Rua Gaspar Coelho. Rua Vilar de Amargo. Rua Diamante Verde. Rua Tibet. Rua Antonio furtado. Rua Augusto Franco. Rua Antonio Jose Patricio. Rua Garcia de Orla. Rua Bernardo Gomes de Brito. Rua Moenda Velha segmento 25-26 (divisa do lote 7 com o lote 8 da quadra 33 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Cefalonia. Rua Cortegaza. Rua da Moenda. Rua Nicola de Pietro. Rua Luis de Oliveira. Estrada de Itapeçica segmento 25-26 (divisa da quadra 170 com a quadra 55 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) segmento 26-27 (ponto 26 coordenadas X=317 757 42 Y=7 380 769 08 po 27 coordenadas X=317 916 51 Y=7 380 803 27) Rua s/n CODLOG N06283 segmento 28-29-30-31 (divisa do E.L. com a quadra 170 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Passareira. Rua Raiz de Cedro segmentos 32 33-34 (divisa da quadra 200 com as quadras 150 148 e E.L. do setor 167 da Planta Genérica de Valores) segmentos 34-35-36 (divisa do E.L. com as quadras 204 e 206 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua da Costa Nova do P. ado ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W102 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Mana Blanchard com a Av. Mateus de Albuquerque. Av. Mateus de Albuquerque. Rua Cador. Rua Luis dos Santos segmento 1 2 (divisa do E.L. com os lotes 14 e 87 da quadra 80 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Mana Blanchard segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 46 da quadra 134 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmentos 4 5-6-7 (divisa do E.L. com os lotes 7 a 24 da quadra 259 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Av. Mateus de Albuquerque ate o po. to inicial

ZEIS 1 – W103 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Mana Aguiar dos Santos com a Rua Benedito Calixto de Jesus. Rua Benedito Calixto de Jesus. Rua Rosalba Camerra. Rua Charles Barry. Rua Francisco Laurana. Rua Joao Valera Gomes. Rua Francisco de Abreu. Vela CODLOG N06765 Av. Wilhelm Friedrich Ladwig. Av. Tomas Campanella. Rua Sebastião Soares segmento 1 2 (divisa do E.L. com a quadra 189 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Alfredo Ometecido. Rua Antonio Augusto. Rua Alvaro R. do Prado. Rua R. chard Boyle. Rua Pompeu Batoni. Rua Luis Dalman segmentos 3-4 5 (divisa dos lotes 47 e 3 com os lotes 48 a 59 da quadra 155 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 5-6 (divisa da quadra 157 e 284 com as quadras 155 e 159 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 6-7 (divisa do lote 1 com o lote 2 da quadra 161 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Simão Alves de Almeida. Rua Serra da Lagoa. Rua Serra do Cadeado. Rua Mano Nizzoli. Rua Gonçalves dos Santos segmento 8-9 (divisa do lote 48 com o lote 41 da quadra 132 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Ivan Martos. Rua Mana Aguiar dos Santos ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W104 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Eunice Soares da Cunha com a Rua Prfa. Eunice Bechara de Oliveira. Rua Eunice Bechara de Oliveira segmento 1 2 (divisa dos lotes 1 a 19 com o lote 35 da quadra 167 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) segmento 2 3 (divisa do lote 19 com o lote 20 da quadra 167 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) segmento 3-4 (divisa dos lotes 20 a 34 com o Sistema de Lazer da quadra 167 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) Rua Abilio Cesar. Rua Dr. Humberto Pasquale. Rua Eunice Soares da Cunha ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W105 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Carolina do Norte com a Estrada de Itapeçica. Estrada de Itapeçica. Rua Dretzn (CODLOG 311103) segmento 1 2 (divisa do lote 5 com o lote 100 da quadra 28 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Juliano Aguirre. Rua Jose Tanni. Rua da Moenda segmento 3-4 (divisa do lote 41 com os lotes 263 264 e com E.L. da quadra 28 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segue pelo córrego segmento 5-6 (divisa do lote 3 com o lote 4 da

quadra 28 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Felício da Vila. Rua Carolina do Norte ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W106 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Peroberas com a Rua Fasano. Rua Peroberas segmento 1 2 (divisa do lote 10 com os lotes 9 e 159 da quadra 23 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Capannon. Rua Luar do Sertão. Vela 8. Rua das Peroberas. Rua Fasano ate o ponto inicial

ZEIS 1 – W118 (MB/CL)

Inicia-se na confluência da Rua Dr. Reinaldo Schmidt Furlanetto com a Rua Chuen Lotaf. Rua Chuen Lotaf. Rua s/n CODLOG N09384 Rua Doménico Di. Batello. Rua S. mao Sant ago. Rua Nuno Roland segmento 1 2 (divisa do E.L. com a quadra 17 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Conrad Faber. Rua s/n CODLOG N09383 Rua Canuto Luis do Nascimento. Rua Antonio Bauchert segmento 3-4 (ponto 3 coordenadas X=321 125 56 Y=7 382 614 01 ponto 4 coordenadas X=321 139 15 Y=7 382 653 82) segmento 4-5 (limite da quadra 8 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 5-6 (divisa da quadra 8 do setor 166 com a quadra 121 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) Rua Holda Botto Malanconi. Rua s/n CODLOG N09372 Rua Juana Samary segmento 7 8 (divisa do E.L. com a quadra 311 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) Rua Delias de Souza Res. Rua Everaldo Vieira Lopes. Rua Raimundo Franklin de Melo. Rua América Latina. Av. Candido Jose Xavier. Rua Mercedes Nasser Sabbag. Rua Mana Benedita Rodrigues segmentos 9-10-11 12 (divisa dos lotes 44 a 47 com os lotes 43 75 74 62 61 54 91 90 77 e 76 da quadra 322 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) Rua Mana Benedita Rodrigues. Rua Jorge de Macedo Vieira. Rua Prof. Horacio Quaglio. Rua Eng. Roberto Barbetta. Rua Abram Chaim Pryzant. Rua Quinta da Confraria. Rua Deocleciano de Oliveira Filho. Rua da Danca Cigana. Rua Concerto Italiano segmento 13-14 (divisa do E.L. com o lote 23 da quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) segmentos 14-15 (divisa do E.L. com o lote 58 da quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) segmentos 15-16 (divisa do lote 59 com o E.L. lotes 24 44 e 45 da quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) segmento 16 17 (divisa da quadra 367 com a quadra 222 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) segue pelo córrego de divisa da quadra 367 com a quadra 399 do setor 165 da Planta Genérica de Valores ate o ponto 18 segue pelo córrego de divisa do E.L. com a quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores segmentos 19-20-21 (divisa do E.L. com a quadra 367 do setor 165 da Planta Genérica de Valores) Rua da Danca Cigana segmento 22 23 (divisa dos lotes 21 e 22 com os lotes 20 e 23 da quadra 228 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 23-24 (divisa dos lotes 43 e 42 com os lotes 23 e 41 da quadra 227 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Robert Adam. Rua Agusti N. Esteve. Rua Manuel Alvarez. Rua lateca segmento 25-26 (divisa da quadra 242 com a quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segue pela divisa do E.L. com a quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores ponto 27 Rua Dois CODLOG 293709 segmento 28-29 (Rua existente) Rua Diogo Dias. Rua Duarte Coelho Pereira. Rua s/n CODLOG N06998 Rua Cador Antunes dos Santos. Rua Manoel Alfonso. Rua Antonio Ribeiro Pina. Rua Cristovao de Figueiredo. Rua Dr. Benedito Matarazzo segmentos 30-31 32 33 (divisa do E.L. com a quadra 49 do setor 166 c. Rua Doménico Fontana. Rua Augustus John. Rua Dr. Benedito Matarazzo. Rua Cerro Alegre. Rua Roberto Sampaio Ferreira. Rua Theodomiro Garcoa. Rua Jose de Araujo Novaes. Avenida Agostinho Rubin. Rua Calil Jorge Calixto. Rua s/n CODLOG N09347 Rua Rosa Honora de Jesus. Rua Dr. Jose Serra Ribeiro. Rua B. CODLOG 307513 Dr. Reinaldo Schmidt ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W006 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Paraisopolis com a Rua Wilson. Rua Wilson segmento 1 2 (divisa dos lotes 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 com os lotes 11 e 38 da quadra 129 do setor 170 da Planta Genérica de Valores e divisa dos lotes 4 5 6 7 1 8 9 10 11 com os lotes 39 e 12 da quadra 133 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) Rua da Independência segmento 3-4 (divisa dos lotes 38 5 6 7 8 9 10 com os lotes 11 e 37 da quadra 143 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) Rua Treze de Maio segmentos 5-6-7 (divisa dos lotes 11 12 13 14 15 e 20 com os lotes 10 30 29 28 27 26 e 21 da quadra 144 do setor 170 da Planta Genérica de Valores e divisa dos lotes 3 4 e 13 com os lotes 9 e 5 da quadra 185 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) Rua Silveira Sampaio. Rua Treze de Maio. Rua Petropolis. Rua Independência segmento 8-9 (divisa dos lotes 26 27 3 e 28 com o lote 29 da quadra 132 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) segmento 9-10 (divisa dos lotes 29 30 31 e 32 com os lotes 21 20 19 e 18 da quadra 132 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) segmento 10-11 (divisa do lote 17 com o lote 18 da quadra 132 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) Rua Ricardo Avenarus. Rua Paraisopolis. Rua Wilson ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W007 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N09625 com a Rua Alexandre Biago. Rua Alexandre Biago segmentos 1 2 3 (divisa dos lotes 151 e 190 com os lotes 158 ao 183 da quadra 287 do setor 169 da Planta Genérica de Valores) Rua s/n CODLOG N09626 segmentos 4-5-6-7 (divisa do lote 190 com os lotes 152 e 148 da quadra 287 do setor 169 da Planta Genérica de Valores) Rua s/n CODLOG N09625 ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W008 (CL)

Inicia-se na Rua Diogenes Taborda ponto1 coordenada X=318 056 46 Y=7 383 187 23 segmento 1 2 (divisa do lote 47 com o lote 76 da quadra 244 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) segmento 2-3-4 (divisa dos lotes 47 48 49 50 51 77 78 53 54 55 56 e 57 com EL e lotes 17 16 15 14 13 e 79 da quadra 244 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) Rua Diogenes Taborda ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W009 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG 417122 com a Rua Gaupo segmento 1 2 (divisa da quadra 203 com a quadra 56 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) segmentos 2-3-4 (divisa da quadra 203 com a quadra 174 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) segmentos 4 5-6-7 8-9-10 (divisa do lote 894 com os lotes 908 E.L. 895 721 722 907 737 ao 750 – em ordem – da quadra 203 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) segmentos 10-11 12 (ponto 10 coordenadas X=318 017 84 Y=7 382 756 14 ponto 11 coordenadas X=317 995 47 Y=7 382 717 13 ponto 12 coordenadas X=318 041 26 Y=7 382 706 01) ponto 12 segue pela divisa da quadra 203 com a faixa non-aedificandi até o ponto 13 segmento 13-14 (divisa da quadra 203 com a quadra 235 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) segmento 14-1 (divisa da quadra 203 com a quadra 234 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W010 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Olímpio Rodrigues de Araujo com a Rua s/n CODLOG N08458. Rua s/n CODLOG N08458. Rua s/n CODLOG N08494 segmento 1 2 (divisa da quadra 203 com a quadra 90 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) Rua s/n CODLOG N08455. Rua Cam. no Campos Farias. Rua s/n CODLOG N08461 segmentos 3-4 5 (divisa dos lotes 598 597 599 189 682 ao 687 678 679 e 680 com o lote 82 da quadra 203 do setor 184 da Planta Genérica de Valores) Rua Olímpio Rodrigues até o ponto inicial

ZEIS 2 – W011 (CL)

Inicia-se no final da Rua Guateque segmento 1 2 (divisa do lote 356 com o lote 237 da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) segmento 2 3 (divisa do lote 356 com o lote 357 da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) segmento 3-4 (divisa do lote 356 com o lote 349 da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) segmento 4 5 (divisa do lote 205 com o lote 396 da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) segmento 5-6 (divisa do lote 205 com os lotes 269 279 ao 286 da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) segmento 6-7 (divisa do lote 205 com os lotes 334 335 341 ao 344 e E.L. da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) segmento 7 1 (divisa do lote 356 com os lotes 141 432 195 e 238 da quadra 65 do setor 168 da Planta Genérica de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W012 (CL)

Inicia-se na Estrada de Itapeçica altura do numero 9060 Estrada de Itapeçica ponto1 segue pela divisa da quadra 14 com a quadra 39 e com E.L. do setor 167 da Planta Genérica de Valores ponto 2 segmento 2 3 (divisa do lote 8 com o lote 9 da quadra 14 do setor 167 da Planta Genérica de Valores) ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W013 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Tajal com a Estrada de Itapeçica. Estrada de Itapeçica segmento 1 2 (divisa do lote 46 com os lotes 1 154 153 e 8 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 2 3 (divisa do lote 8 com o lote 9 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Luis de Oliveira segmento 4-5 (divisa do lote 9 com os lotes 150 148 147 146 145 144 143 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 5-6 (divisa do lote 46 com o lote 143 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 6-7 (divisa dos lotes 46 e 45 com os lotes 142 a 116 em ordem decrescente – e com o lote 31 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 7 8 (divisa do lote 45 com o fundo dos lotes 170 e 169 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 8-9 (divisa do lote 45 com o lote 170 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segmento 9-10 (divisa do lote 45 com o lote 44 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Tajal ate o ponto inicial

ZEIS 2 – W014 (CL)

Inicia-se na confluência da Estrada de Itapeçica com a Rua da Moenda. Estrada de Itapeçica

segmento 12 (divisa da quadra 68 com as quadras 6 e 7 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) segue pela divisa dos lotes 171 147 146 145 e 144 com os lotes 131 80 79 29 28 e 6 da quadra 68 do setor 181 da Planta Genérica de Valores até o ponto 3 Estrada de Itapeperica até o ponto inicial

ZEIS 2 – W015 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua João Batista Alberti com a Rua Nicola di Pietro. Rua Nicola di Pietro segmento 12 (divisa dos lotes 33 e 428 com os lotes 433 a 477 479 a 492 e 35 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Estrada de Itapeperica segmento 3-4 (divisa do lote 33 com o lote 37 da quadra 15 do setor 181 da Planta Genérica de Valores) Rua Nicola di Pietro até o ponto inicial

ZEIS 2 – W016 (CL)

Inicia-se na Av. Odor. Sant'Anna na altura do número 719 segmento 12 (divisa dos lotes 5 e 82 com os lotes 84 75 70 13 2 4 15 14 16 36 77 76 23 24 89 a 99 78 79 83 85 87 86 30 31 67 e 66 – em ordem – da quadra 155 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 2 3 (divisa da quadra 159 com as quadras 158 e 161 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 3-4 (divisa da quadra 159 e 155 com as quadras 157 e 284 em seguida da quadra 159 com os lotes 58 e 59 da quadra 155 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmentos 4 5-6 (divisa dos lotes 82 e 5 com o lote 3 da quadra 155 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Av. Odor. Sant'Anna até o ponto inicial

ZEIS 2 – W018 (MB/CL)

Inicia-se na confluência da Rua Coelho Bastos com a Rua Joaquim do Rego Monteiro. Rua Joaquim do Rego Monteiro segmento 12 (divisa da quadra 249 com a quadra 175 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Celso Bueno segmento 3-4 (divisa da quadra 249 com a quadra 174 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Claudio Milano. Rua s/n CODLOG N05896 segmento 5-6 (divisa da quadra 249 com a quadra 247 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua s/n

CODLOG N05895 segmento 7 8 (divisa do lote 132 com os lotes 125 e 133 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segue pela divisa do lote 132 com os lotes 132 e 13 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 9-10 (divisa da quadra 249 com as quadras 242 e 243 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmento 11-12 (divisa da quadra 249 com a quadra 231 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) segmentos 11 12 13 (divisa da quadra 249 com a quadra 245 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) Rua Comendador Antunes dos Santos segmentos 14 15-16 (divisa do lote 138 com o lote 139 da quadra 249 do setor 166 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial

ZEIS 3 – W001 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Dr. Laerte Setubal com a Rua José Augusto de Souza e Silva. Rua José Augusto de Souza e Silva. Rua Jerônimo de Campos Freire. Rua Talita. Rua Apaiuna. Rua José Pedro de Carvalho Lima do ponto 1 ao ponto 3 segue pela divisa da quadra 194 do setor 170 da Planta Genérica de Valores. Rua Antonio Ferreira de Castilho segmento 4-5 (divisa da quadra 192 do setor 170 da Planta Genérica de Valores com a Praça Da Sereia Ambuba) Rua José Pedro de Carvalho Lima segmento 6-7 (divisa do EL com a quadra 192 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) Rua José Carlos de Toledo Piza. Rua Dr. Laerte Setubal até o ponto inicial

ZEIS 3 – W002 (CL)

Inicia-se na confluência da Rua Deputado Laércio Corte com a Rua Itajuni. Rua Itajuni. Rua Itanga segmento 12 (divisa dos lotes 22 e 11 com os lotes 10 e 23 da quadra 34 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) Rua Itanaga. Rua Itapara. Rua Itamotinga. Rua Taubaté. Rua Ernest Renam. Rua Wilson segmentos 3-4 5 (divisa das quadras 117 e 114 com a quadra 184 do setor 170 da Planta Genérica de Valores) segue pela divisa do EL com a quadra 184 do setor 170 da Planta Genérica de Valores até o ponto 6. Rua Itamotinga segmento 7 8 (divisa do EL e das quadras 34 e 33 do setor 170 da Planta Genérica de Valores com o Cemitério do Morumbi) Rua Laércio Corte até o ponto inicial

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo – PRE – CL		Quadro 04D do Livro XVII – Anexo à Lei n. 13.885 de 25 de agosto de 2004	
Divisão de Planejamento Urbano		Área de Intervenção Urbana	
Características do Zonamento		Descrição do Pólio	
Zonamento Ambiental	Zonamento Ambiental	ZUP/01 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/02 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/03 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/04 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/05 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/06 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/07 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/08 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
Zonamento Ambiental	Zonamento Ambiental	ZUP/09 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/10 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/11 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/12 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo – PRE – CL
Quadro 04D do Livro XVII – Anexo à Lei n. 13.885 de 25 de agosto de 2004
Trechos de Logradouros Públicos enquadrados como Zona Exclusivamente Residencial ZER 3

Trechos de Logradouros Públicos enquadrados como Zona Exclusivamente Residencial ZER 3

Rua Pio II	Entre Rua Paulo IV e Rua Oaggy Kalile
Rua Silvio Tramontano	Em toda a sua extensão
Rua Oaggy Kalile	Entre Rua Pio II e Rua Prof. Benedito Montenegro
Rua Prof. Benedito Montenegro	Entre Rua Oaggy Kalile e Rua Colegio Pio XII
Rua Colegio Pio XII	Entre Rua Prof. Benedito Montenegro e Rua 31 de Março

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo – PRE – CL		Quadro 05A do Livro XVII – Anexo à Lei n. 13.885 de 25 de agosto de 2004	
Divisão de Planejamento Urbano		Área de Intervenção Urbana	
Características do Zonamento		Descrição do Pólio	
Zonamento Ambiental	Zonamento Ambiental	ZUP/01 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/02 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/03 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/04 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
Zonamento Ambiental	Zonamento Ambiental	ZUP/05 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/06 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/07 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/08 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
Zonamento Ambiental	Zonamento Ambiental	ZUP/09 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/10 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/11 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.
	Zonamento Ambiental	ZUP/12 Campo Limpo Cpa	Atividade de interesse público, finalidade de uso, localização, área, forma, cor, textura, som, odor, temperatura, umidade, etc.

5. AIU Parque Linear e Caminho Verde	5.1. Parque Linear córrego Capão Redondo	Começa no Parque Santo Dias, segue pela Rua Dr. Paulo Assis Ribeiro até atingir o limite ao sul da Subprefeitura.
	5.2. Caminho Verde córrego Pirajussara	Começa na Av. Profº Francisco Morato seguindo ao Sul a uma distância de 150 m do eixo do Córrego Pirajussara até encontrar a Estrada de Itapeceira.
	5.3. Caminho Verde córrego do Parque Fernanda	Começa na Rua Nilton Machado de Barros, seguindo o córrego do Parque Fernanda a uma distância de 150m de seu eixo até Av. Felipe Camillo Puerto, seguindo, à direita por esta Rua e à esquerda pela Rua Serra das Estrelas e Rua Candal, até encontrar o córrego sem denominação, seguindo ao norte a 150m do eixo deste córrego até Rua Afonso Santi.
	5.4. Caminho Verde córrego Freitas	Começa na Estrada de Itapeceira, seguindo ao Sul pelo Córrego Freitas a uma distância de 150m do eixo deste córrego até a Rua Dr. Mário J. Montes de Silva.
	5.5. Caminho Verde córrego dos Brancos	Começa na Rua Integrada, junto ao Parque Sto. Dias, seguindo ao Sul a uma distância de 150m do eixo do Córrego, até Av. da Moenda Velha com Rua Feitico da Vila.
	5.6. Caminho Verde córrego Engenho	Começa no Córrego Pirajussara, seguindo paralelo à Av. Carlos Lacerda até atingir a nascente, próximo à estrada de Itapeceira.
	5.7. Caminho Verde Ribeirão Morro do "S"	Começa na Marginal Pinheiros na altura do limite ao norte da Subprefeitura até encontrar o Conjunto Habitacional Santo Antonio (Favela Pinha), continua pela Rua Itapaluna até encontrar a Rua Projetada, seguindo por esta até atingir a Av. João Dias, segue pela Av. Giovanni Gronchi, continua pela Av. Campo Novo do Sul até atingir a Av. Carlos Caldeira Filho, seguindo até o seu final.
	5.8. Caminho Verde Avenida Morumbi	Começa na Rua Dr. Getúlio Paula Santos continua pela Rua Carlos Filinto até Rua 31 de Março indo pela Av. Morumbi até a Marginal Pinheiros.
	5.9. Caminho Verde Rio Pinheiros	Começa na ponte do Morumbi, seguindo pelo Rio Pinheiros até a ponte João Dias.

Nota: As Áreas de Intervenção Urbana estão delimitadas no Mapa 05 - Campo Limpo

* A descrição de perímetro da AIU 4 - Vila Andrade/Paraisópolis corresponde ao território compreendido nas Subprefeituras de Campo Limpo e Butantã.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo - PRE - CL Quadro 05B do Livro XVII - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Desenvolvimento Urbano - Operação Urbana Consorciada		
Características das Zonas de Uso	Operação Urbana	Descrição de Perímetro
Operação Urbana	Operação Urbana Água Espraiada	Conforme descrito na Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, Art. 2º, inciso IV - Setor Marginal Pinheiros.

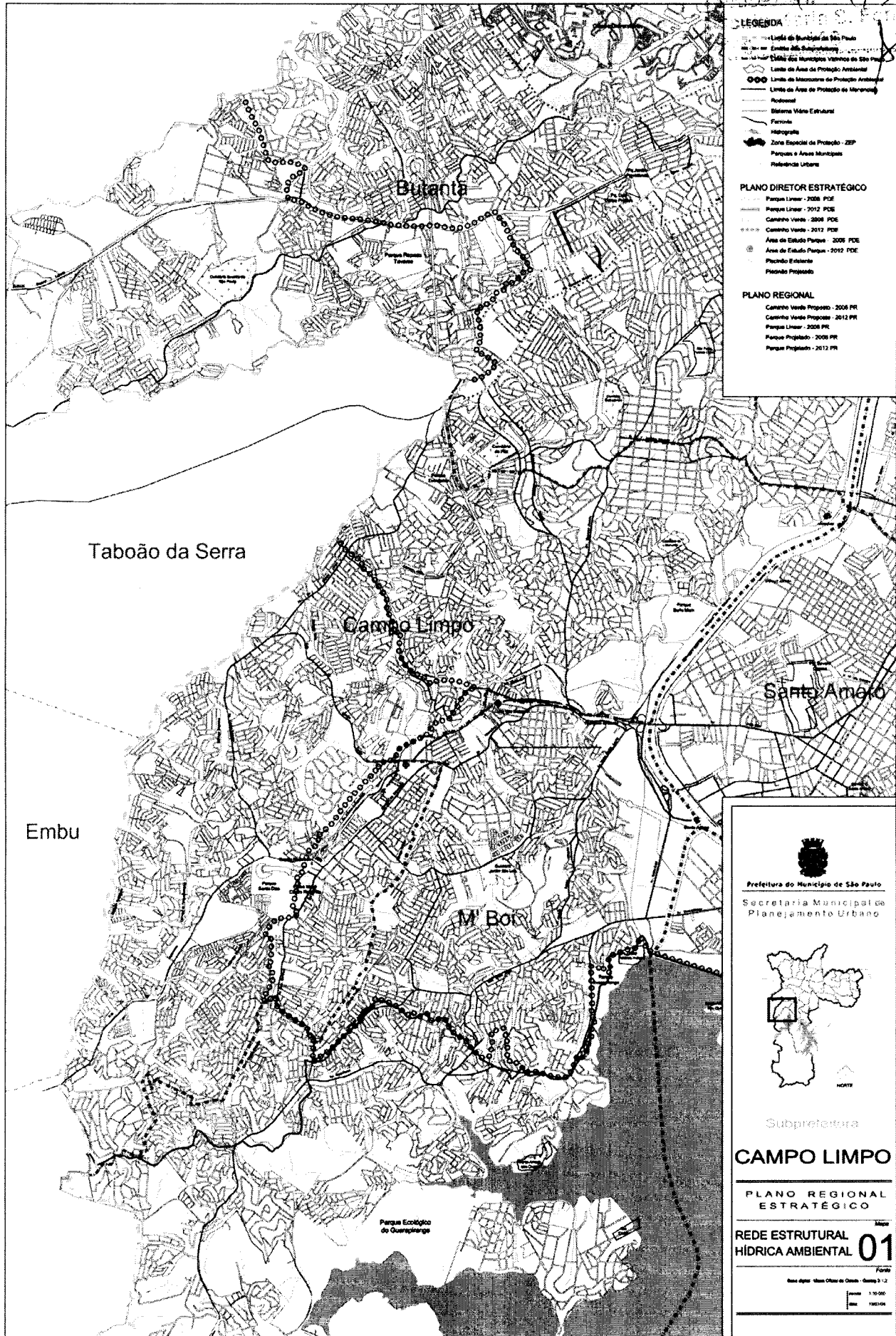
Nota: A Operação Urbana Água Espraiada está delimitada no Mapa 05 - Campo Limpo

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo - PRE - CL
Quadro 05C do Livro XVII - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Desenvolvimento Urbano - Centro de Educação Unificado CEU

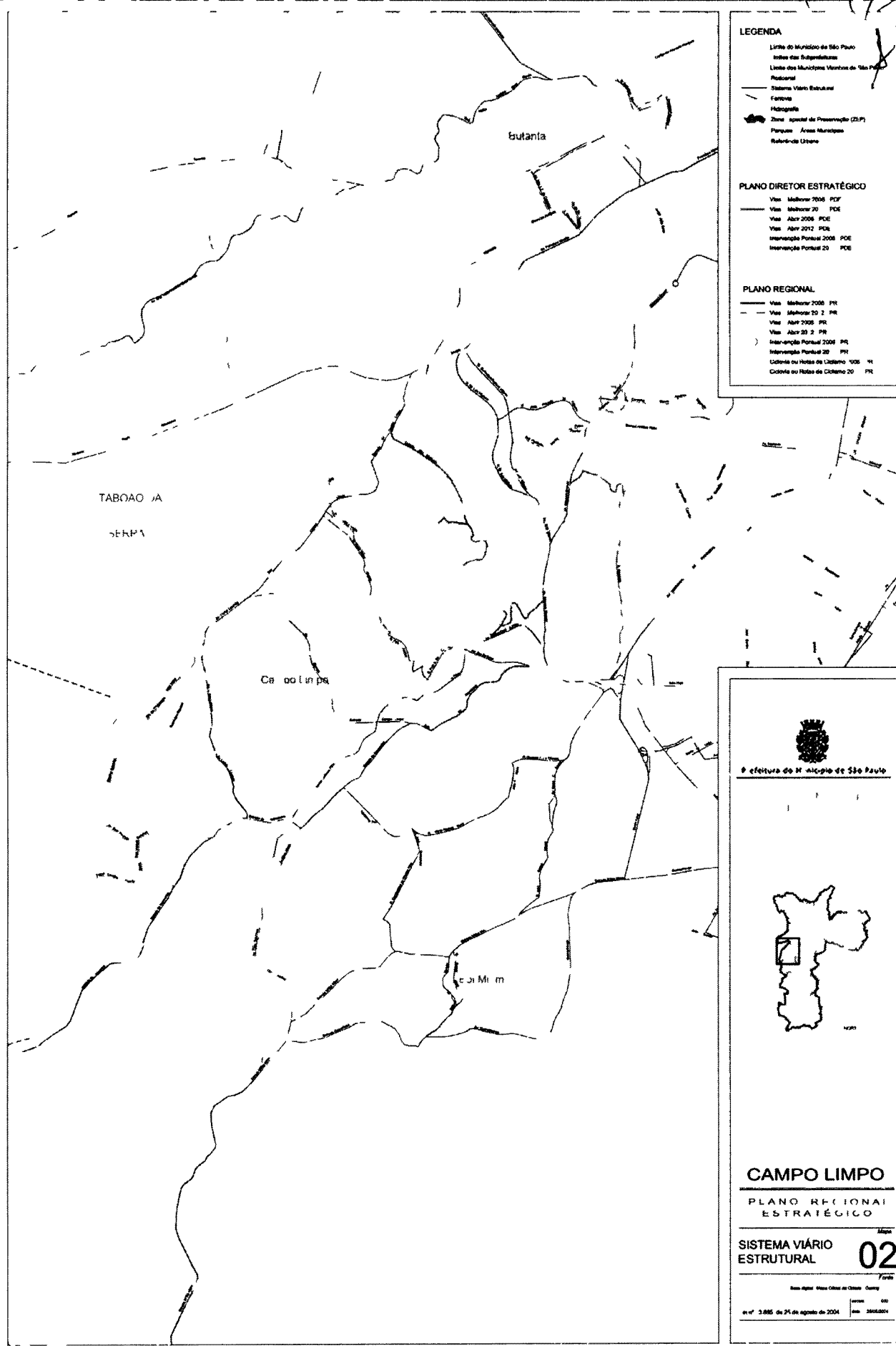
local	ano
Rua Feitico da Vila nº 1020	2006

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Campo Limpo - PRE - CL Quadro 06 do Livro XVII - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 Áreas sujeitas à Incidência do Direito de Preempção		
Área	Finalidade	Descrição de Perímetro
1) Av. Giovanni Gronchi	Construção de Hospital	Setor Quadra e Contribuinte 169.221.0051
2) Área contígua à favela Paraisópolis	Parque Público	Setor Quadra Lote 170.137.0001, 170.137.0004, 170.137.0022, 170.137.0023
3) Estrada de Campo Limpo	Construção de Maternidade	Setor Quadra e Contribuinte 169.304.0531
4) Área na Vila Prei	Centro Cultural e Esportivo	SQL 168.168.0001-9 e SQL 168.168.0030-2

Nota: As áreas indicadas para Direito de Preempção estão delimitadas no Mapa 06 - Campo Limpo



31
1-475/11



LEGENDA

Linha do Município de São Paulo
Linha das Subprefeituras
Linha dos Municípios Vizinhanças de São Paulo
Município
Sistema Viário Estrutural
Carretera
Hidrografia
Zona Especial de Preservação (ZEP)
Parques Áreas Municipais
Relevância Urbana

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

Via Melhor 2006 PDE
Via Melhor 20 PDE
Via Melhor 2006 PDE
Via Melhor 2012 PDE
Intervenção Pontual 2006 PDE
Intervenção Pontual 20 PDE

PLANO REGIONAL

Via Melhor 2006 PR
Via Melhor 2012 PR
Via Melhor 2006 PR
Via Melhor 2012 PR
Intervenção Pontual 2006 PR
Intervenção Pontual 20 PR
Cidade no Mapa de Campo Limpo 2006 PR
Cidade no Mapa de Campo Limpo 20 PR


Prefeitura do Município de São Paulo

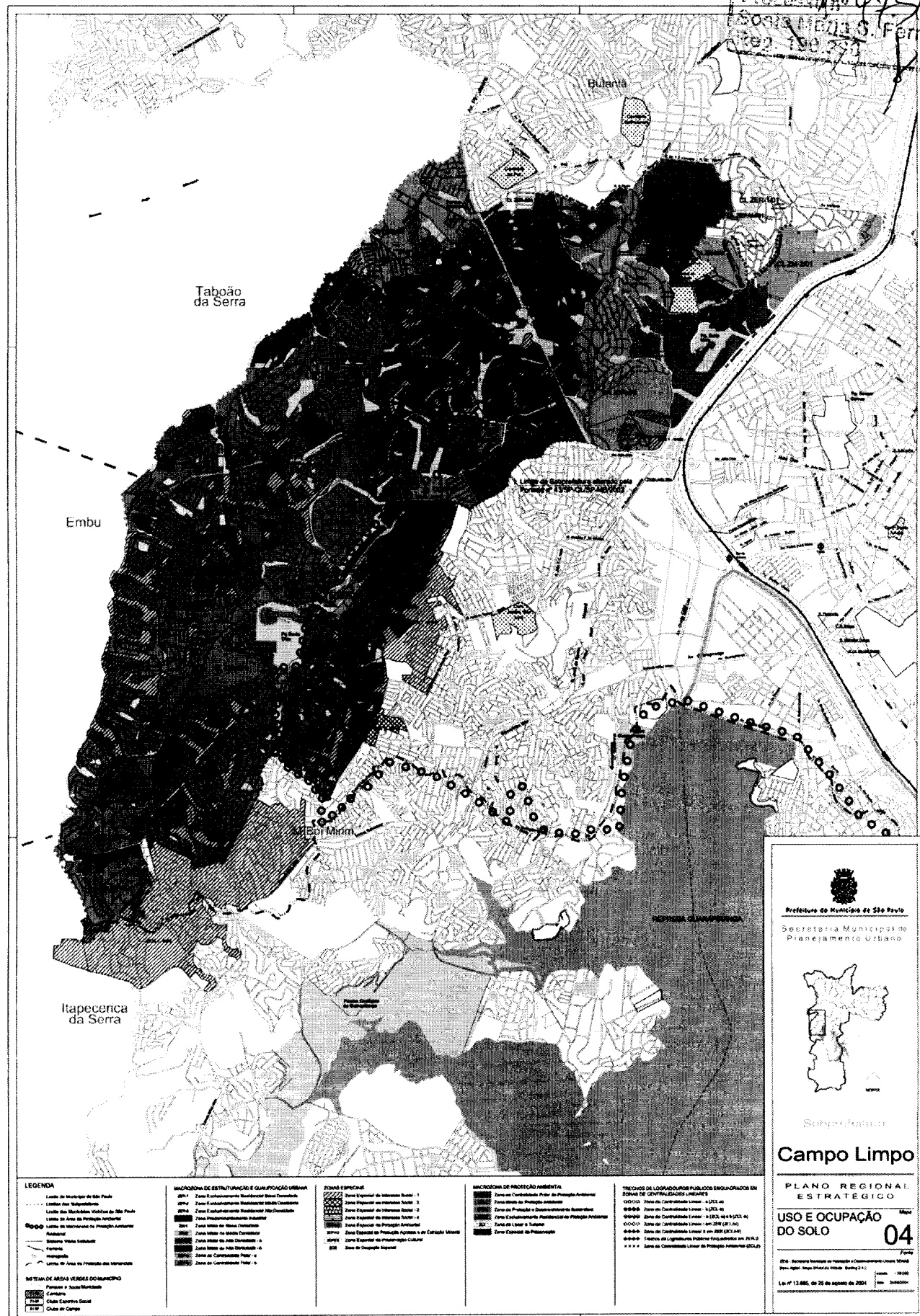


CAMPO LIMPO
PLANO REGIONAL
ESTRATÉGICO

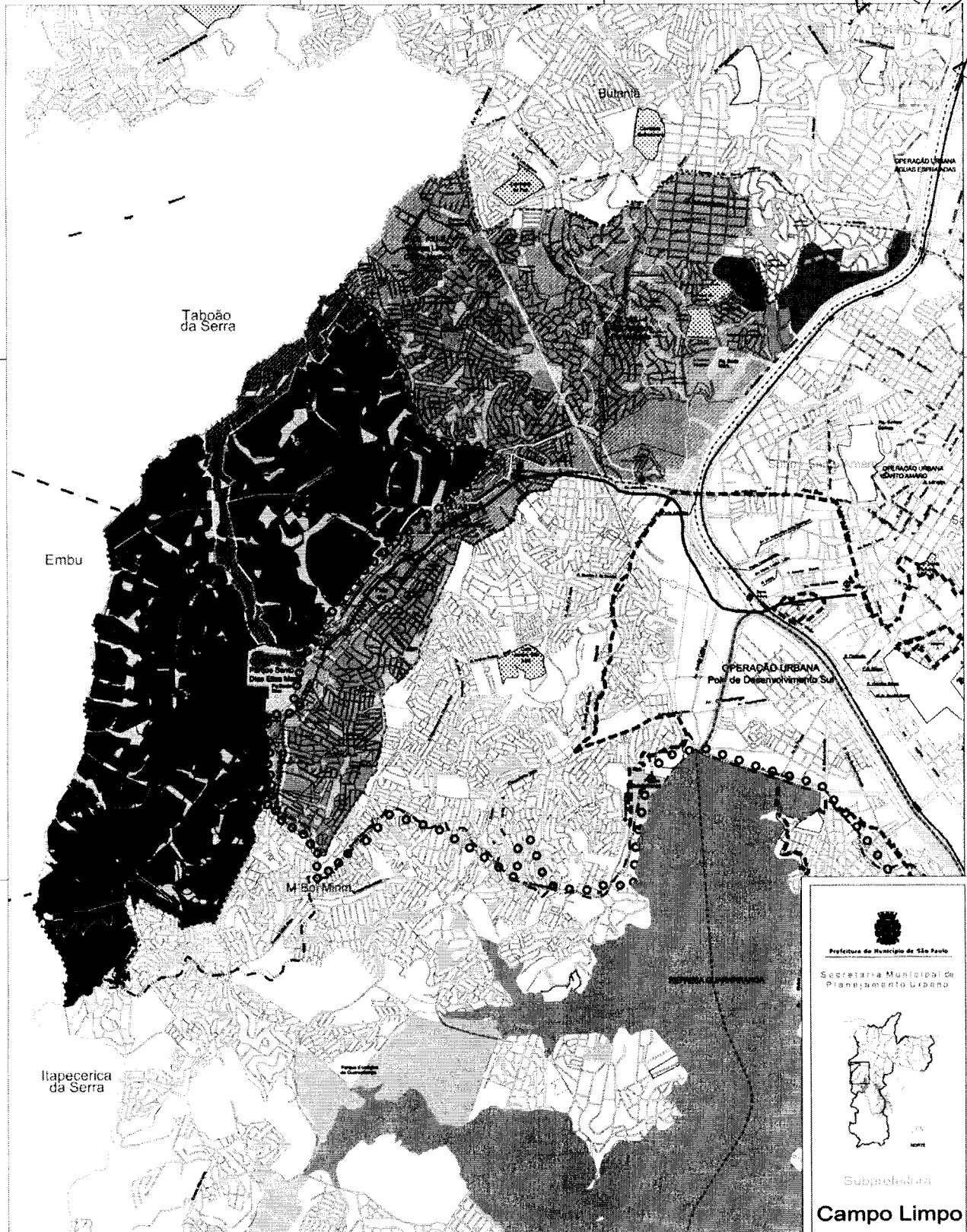
**SISTEMA VIÁRIO
ESTRUTURAL**

02

Base: Atlas - Mapa Oficial do Estado - Campo
Escala: 1:800 de 24 de agosto de 2004



34
475/11



LEGENDA

- Limites do Município de São Paulo
- Limites dos Submunicípios
- Limites das Unidades de Planejamento Urbano
- Limites da Área de Proteção Ambiental
- Limites da Mancomunidade da Proteção Ambiental
- Limites da Área de Proteção dos Monumentos
- Limites da Área de Proteção dos Monumentos
- Limites da Área de Proteção dos Monumentos
- Limites da Área de Proteção dos Monumentos
- Limites da Área de Proteção dos Monumentos

- SISTEMA DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO
- Parques e Áreas Verdes
- Parques e Áreas Verdes
- Parques e Áreas Verdes
- Parques e Áreas Verdes
- Parques e Áreas Verdes

ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA

- Área de Intervenção Urbana
- Área de Intervenção Urbana
- Área de Intervenção Urbana
- Área de Intervenção Urbana
- Área de Intervenção Urbana
- Área de Intervenção Urbana

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
- MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

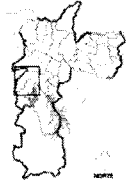
TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM

- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM

- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM
- TRÊS CILINDROS DE LOGOTIPOS PÚBLICOS ENQUADRADOS EM

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



Subprefeitura

Campo Limpo

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO

DESENVOLVIMENTO URBANO

05

1997 - Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - 1997
Revisão: 1997 - 1997 - 1997
Lei nº 13.005, de 20 de agosto de 2004
1997 - 1997 - 1997

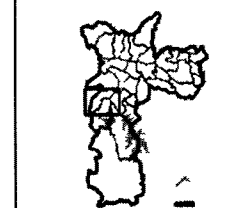


LEGENDA

- Limite do Município de São Paulo
- Limite das Subprefeituras
- Limite das Unidades Vizinhas de São Paulo
- Limite da Área de Proteção Ambiental
- Rodovias
- Sistema Vento Escudo
- Fuente
- Interfusão
- Limite da Área de Proteção dos Monumentos
- Parques e Áreas Verdes
- Zona Especial de Planejamento (ZEP)
- Reforço Urbano
- Quilômetros estão indicados e não estão à escala do Desenho de Planejamento

LOCALIZAÇÃO:
 Av. Clemente Grouchi
 SOLO
 100.000.000
 CENÁRIO:
 Vila Andaraí


 Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de
 Planejamento Urbano



**Subprefeitura
 Campo Limpo**

**PLANO REGIONAL
 ESTRATÉGICO**

**ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREENHÇÃO**

06/01

Base digital: Mapa Oficial do Estado - Cidades - 1:50.000

445/11
 35



LEGENDA

- Limite do Município de São Paulo
- Limite das Subprefeituras
- Limite das Municipalidades Vizinhas de São Paulo
- Limite de Área de Proteção Ambiental
- Restos de
- Sistema Viário Convencional
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limite de Área de Proteção das Montanhas
- Parques e Áreas Instituídas
- Zona Especial de Planejamento (ZEP)
- Reforço Urbano
- Canteiros e áreas instituídas em áreas sujeitas à incidência do Direito de Preempção

LOCALIZAÇÃO:
Av. Dona Maria Maciel, R. Polígono, R. Tronco do Mato
SOB:
170.137.01 170.137.04, 170.137.20, 170.137.20
DISTRITO:
Vila Anália



Subprefeitura
Campo Limpo

PLANO REGIONAL
ESTRATÉGICO

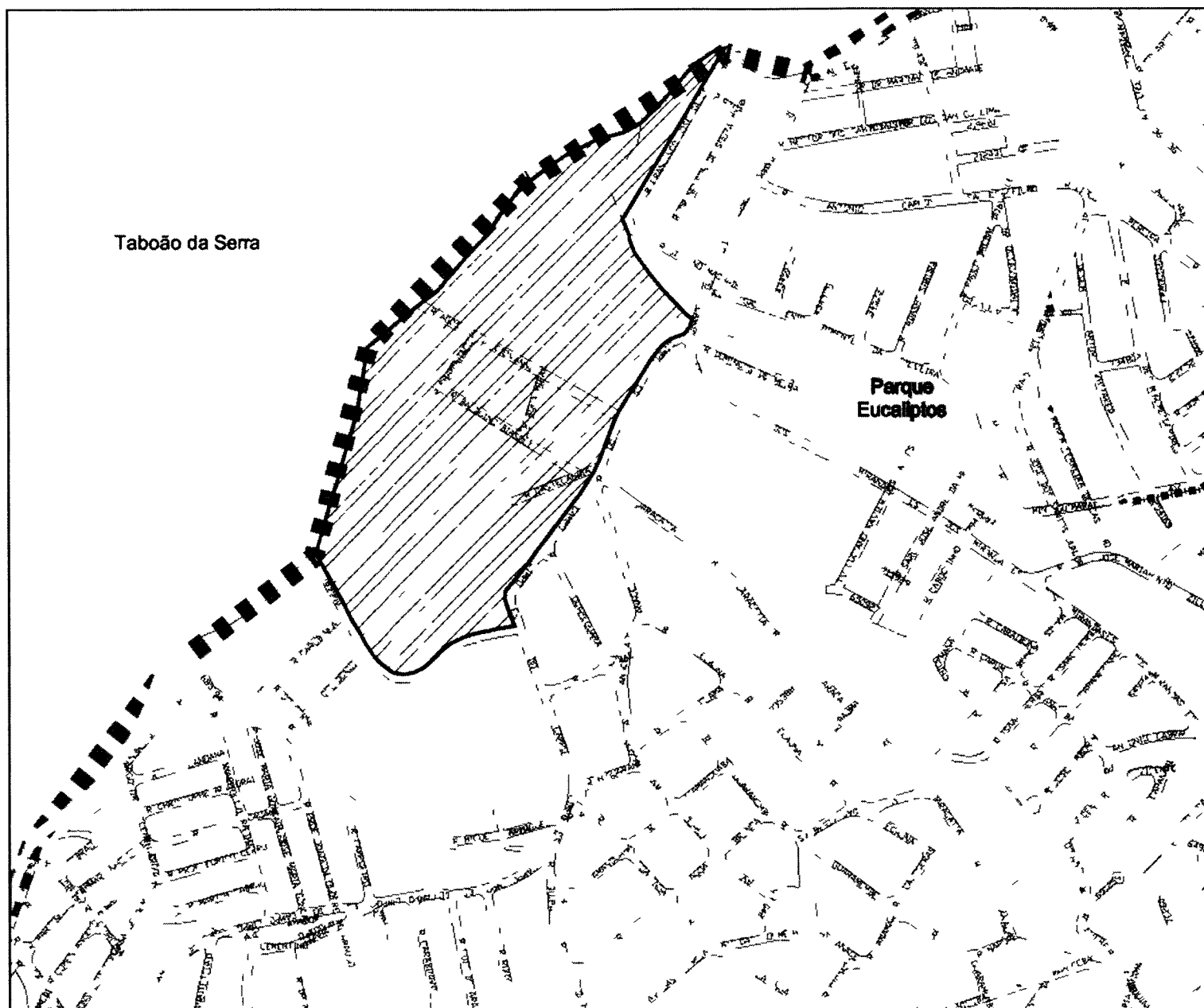
**ÁREAS SUJEITAS
À INCIDÊNCIA DO
DIREITO DE PREEMPÇÃO**

06/02

Este projeto segue o padrão da Prefeitura Municipal de São Paulo

2004

170.137.01
170.137.04
170.137.20
170.137.20



LEGENDA

- Limite do Município de São Paulo
- Limite dos Bairros
- Limite dos Municípios Vizinhas de São Paulo
- Limite de Área de Proteção Ambiental
- Rodovias
- Estação Metro Cultural
- Parques
- Parque
- Limite de Área de Proteção dos Monumentos
- Parques e Áreas Ambientais
- Zona Especial de Planejamento (ZEP)
- Reforço Urbano
- Quilômetros

LOCALIZAÇÃO:
Bairro de Campo Limpo
SOL 100.000.000
DISTRITO: Campo Limpo


Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



**Subprefeitura
Campo Limpo**

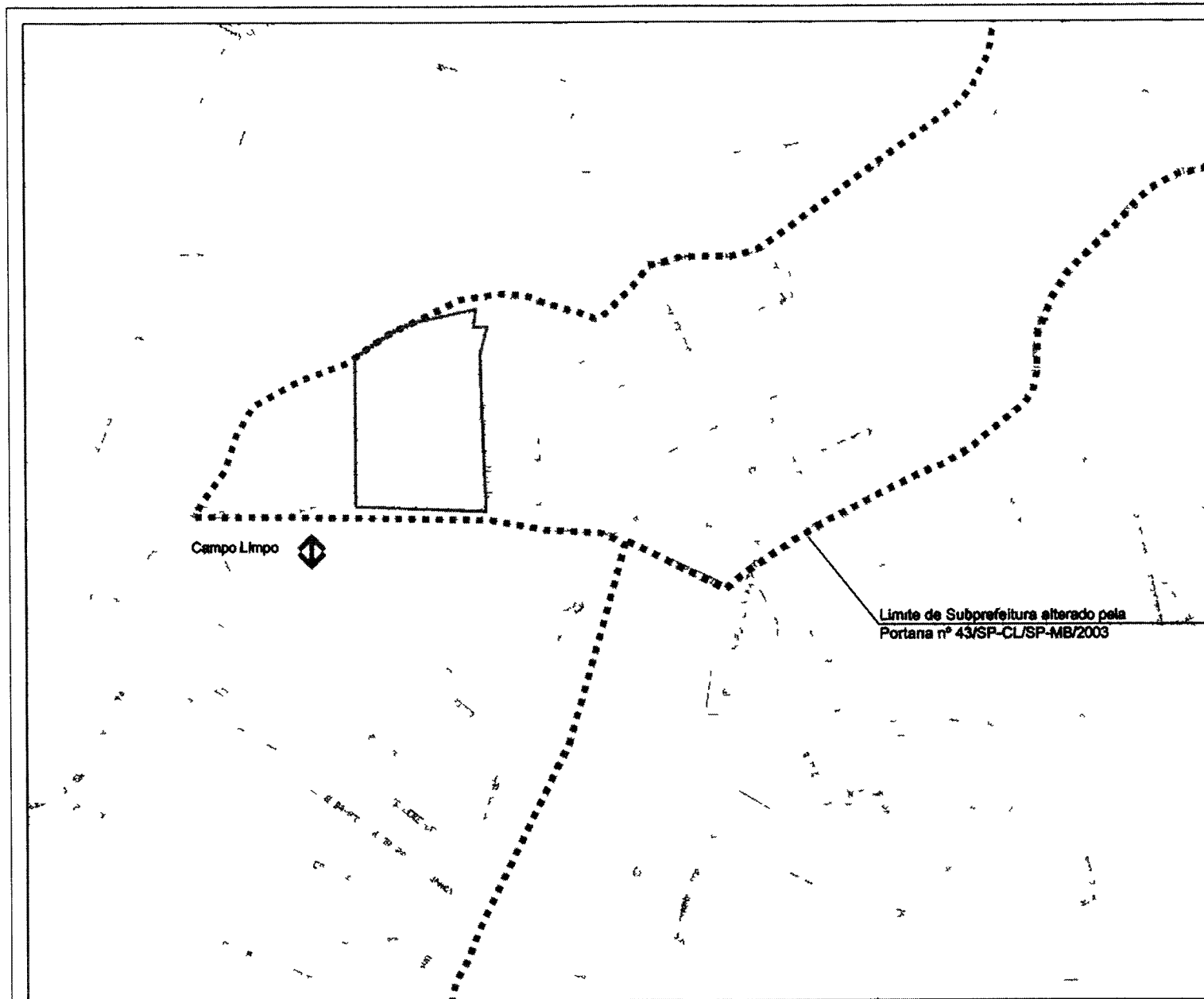
**PLANO REGIONAL
ESTRATÉGICO**

**ÁREAS SUJEITAS
À INCIDÊNCIA DO
DIREITO DE PREEMPÇÃO**

06/03

Assessoria Regional de Planejamento Urbano

37
475/11



LEGENDA

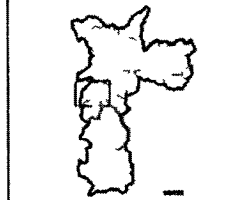
- Limite do Município de São Paulo
- Limite das Subprefeituras
- Limite das Unidades Vecinais do São Paulo
- Limite da Área de Proteção Ambiental
- Rodovias
- Sistema Viário Estrutural
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limite da Área de Proteção das Mananciais
- Parques - Áreas Ambientais
- Zona Especial de Preservação (ZEP)
- Rede de Utilidade Pública
- Quilômetros entre pontos de controle de trânsito
- Quilômetros entre pontos de controle de trânsito

LOCALIZAÇÃO:
 Estrada do Campo Limpo
 SP
 130-140 0001-0 e 130-140 0002-0
 DISTRITO:



Prefeitura do Município de São Paulo

S A M
S E M P R E



Subprefeitura
Campo Limpo

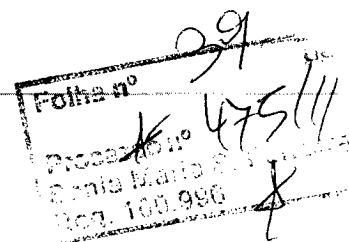
ÁREAS SUJEITAS
 À INCIDÊNCIA DO
 DIREITO DE PREEMPÇÃO

Mapa Oficial

06/04

Este é o Mapa Oficial da Prefeitura de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **14414**Total de referências : **1****1/1**Título: LEI Nº 14.414 31/05/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 27/1998 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Celso Pitta

[[Back](#)]

LEI Nº 14.414, DE 31 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 27/98, do Executivo)

Aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.816-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no trecho compreendido entre a Rua Deputado João Sussumu Hirata e a Rua Pasquale Gallupi, em extensão aproximada de 1.100,00 (um mil e cem) metros e largura de 30,00 (trinta) metros.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

40
K 475/11
8

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 03.10.11 às 18h00

RF

Rubem Dayr Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ze Americo

Para Relatar.

Ata da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM 04/10/11 às 16h45

POR *Fair*

SAÍDA: 05/10 AS: h ASS: *[Signature]*

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM 25/10/11 às 18h22

POR *[Signature]*

SAÍDA: 27/10 AS: 18h10 ASS: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para rubricação rubricado sob

tomada n 41a 43

04/11/11

Heitor Hidoki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-11

Folha nº	41	de	
Processo	04-475/11		
Heitor Haroldo Takahashi			
Reg.	11123		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 475/11, de autoria do Executivo, que visa aprovar plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, no Distrito de Vila Andrade.

De acordo com o projeto, propõe-se:

I – abertura de via, com extensão aproximada de 1.500m e largura variável entre 27,00m e 57,25m, desde a Rua Itapaiúna até a Rua Dr. Flávio Américo Maurano;

II – reserva de área para execução de entroncamento entre a via anteriormente citada e a Rua Pascuale Gallupi;

III – abertura de via, com largura de 9,00m e extensão aproximada de 660,00m;

IV – abertura de via de ligação entre as vias previstas nos itens I e III acima citados, com largura de 15, 50 m e extensão aproximada de 30,00m;

V – abertura de acessos e bolsões a partir da via prevista no item III citado.

Para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, por sugestão de seu relator, pedido de informação para saber, com relação ao projeto de lei nº 00475/11, o que segue:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-11

1. A modificação dos alinhamentos prevista pelo presente projeto encontra consonância com as normas de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor?
2. A obra implicará em aumento de despesa?
3. Foram cumpridos os requisitos contidos no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000?
4. Foram realizadas audiências públicas para se discutir especificamente as intervenções no sistema viário propostas pelo presente, como possibilitam o art. 43, inciso II do Estatuto da Cidade, arts. 279 e 280 do Plano Diretor Estratégico e o art. 159, § 2º da Lei Orgânica?
5. O impacto gerado pelas obras decorrentes do presente projeto exige a elaboração de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto de vizinhança?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0475/11 e saliento a importância de se enviar, junto ao escritório de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

31/12/11
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	43	de
Processo	01-475/11	
Hélio Mitsuki Takahashi	Reg. 11123	

São Paulo, 31 de outubro de 2011

36 - OF-SGP12
36- 00581/2011

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 475/2011, de autoria do Executivo, que "Aprova Plano de Melhoramentos Viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

S.O.M.
31 OUT 2011
RECEBIDO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
44 a 47 e folha de informação
sob nº —. 09 / 11 / 2011
Ass: _____

Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 402/11 - C

Ref.: Ofício SGP 12 nº 00581/2011

Folha nº 44 do anexo —
do proc. nº 01-0475 de 2011
MATHIAS S. T. XAVIER
Técnico Administrativo
RF 11.233

URGENTE

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 02100/2011

Encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em resposta ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativo ao Projeto de Lei nº 475/11, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/crtan
Resp 475-11

CMSP - SGP.22 - 09/11/2011 - 13:17 - 001863 - 2/3

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 114

Do Processo nº 2009-0.291.273-5

em

(a)

Informação: 2962/PROJ-G/2011
Referência: Processo nº 2009-0.291.273-5
Assunto: Ligação Viária
Local: Complexo Paraisópolis

CÓPIA

SIURB G AJ 60.22.10.007
Senhor Chefe de Assessoria Jurídica

Em atenção ao solicitado, respondemos aos quesitos de fl. 110, nos seguintes termos:

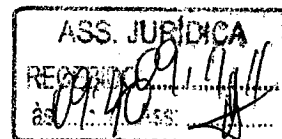
- 1) não possuímos informações a respeito.
- 2) sim, na medida em que serão necessários recursos para o custeio das desapropriações.
- 3) não possuímos informações a respeito.
- 4) não possuímos informações a respeito.
- 5) não possuímos informações a respeito.

09 / Novembro / 2011



ENGº LUIZ AUGUSTO MIGUEL BRUNHERA
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.G

LAMB/sn.





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº 46 do anexo —
do proc. nº 01-0475 de 2011
S. T. XAVIER
RF 11.232

Folha de Informação nº - 115 -

Do Processo nº 2009-0.291.273-5 em _____ (a) _____
Duran Aparecida Corrêa
Assessoria Jurídica
SIURB-G

Interessado: Superintendência de Projetos Viários.

Assunto: Projeto de Lei nº 475/2011.

Cópia

SIURB-G

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO,

Em complementação as informações prestadas por PROJ às fls. 114, acrescentamos o quanto segue:

1. Sim, foram observadas tecnicamente as normas vigentes sobre a matéria e o melhoramento viário, tratado no presente expediente respeita as normas estabelecidas no Plano Diretor e na lei de uso e ocupação do solo. Ressaltamos que este melhoramento já estava previsto pelo Plano Diretor. Além disso, o projeto proposto privilegiará também o transporte de massa em detrimento do individual atingindo o interesse público, atendendo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal.
2. A obra em si, não implicará em aumento de despesas.
3. Os requisitos previstos no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal serão cumpridos após a edição da lei, quando deverão ser adotadas as providências administrativas para cumprimento da norma.
4. O melhoramento viário em tela já estava previsto no Plano Diretor, este por sua vez contou com as audiências públicas para sua aprovação. Cumpre ressaltar que o melhoramento viário foi apresentado à comunidade local em diversas reuniões do Conselho Gestor da ZEIS do Paraisópolis e entorno e aprovada pelo mesmo.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

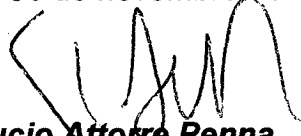
Folha de Informação nº -116-

Do Processo nº 2009-0.291.273-5 em _____ (a) _____

Dinah Aparecida Serigatti
Assessoria Jurídica
SIURB-G

5. Não temos informação a respeito deste item.

São Paulo, 08 de novembro de 2011.


Gláucio Attorre Penna
Chefe da Assessoria Jurídica
SIURB - G

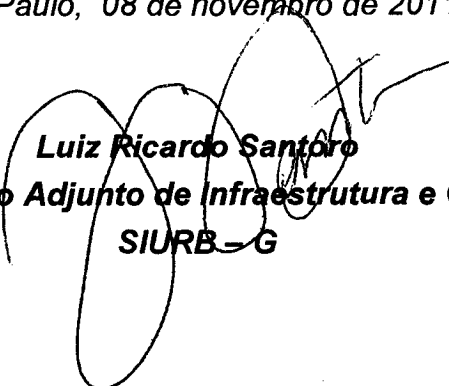
CÓPIA

SGM - ATL

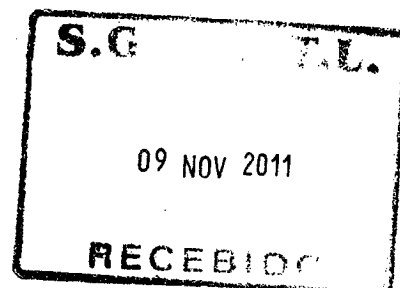
SENHORA CHEFE DE ASSESSORIA,

Em atenção ao pedido de fls. 112, apresento as informações de fls. 114/115 da Superintendência de Projetos Viários e da Assessoria Jurídica respectivamente desta Pasta, as quais acolho integralmente.

São Paulo, 08 de novembro de 2011.


Luiz Ricardo Santoro
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras
SIURB - G

gap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s),
pág. nº 48 a 50, e folha de informação nº

em 09/11/11

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01537/2011

pl0475-11

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0475/11.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do ilustre Sr. Alcaide, que visa aprovar plano de melhoramentos no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade, consistente na abertura de vias e de acessos e bolsões, com vistas à melhoria do trânsito na referida região, devendo oportunamente ser declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis atingidos pelos traçados aprovados.

De acordo com a justificativa apresentada a via principal que contorna o Complexo Paraisópolis tem como “objetivo de melhorar a circulação viária e otimizar o transporte público coletivo. Além de estabelecer sua ligação viária com as vias oficiais existentes, deverá comportar, em seu canteiro central, trecho da Linha 17 – Ouro do Metro, a qual contará com uma estação inserida no interior de Paraisópolis” (fls. 01); a abertura de via secundária e de ligações de pequeno porte, por seu turno, visa permitir acesso a equipamentos de ensino e saúde, empreendimentos habitacionais de interesse social, bem como permitir o acesso do transporte coletivo, viaturas de serviços públicos e de coleta de lixo (fls. 02/03).

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. (in “Curso de Direito Constitucional”, 2ª Ed., Salvador, Juspodivm, 2008, p. 841).

A matéria encontra-se, ainda, dentro da esfera de competência do Prefeito, conforme art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

17 - RELCOM
17- 01592/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-11

Com efeito, a decidir quanto à necessidade de realização de obra pública por meio da aprovação de plano de melhoramentos, não configura norma geral e abstrata, mas sim ato específico e concreto de administração, de governo, atribuição exclusiva do Chefe do Executivo.

Compete ao Prefeito, como administrador-chefe do Município, ao qual cabe o exercício do Poder Executivo (art. 56, LOM), decidir sobre a realização de obras públicas.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos e técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade". Mais do que isso, compete ao Prefeito não somente executar, mas planejar as obras da Municipalidade, "idealizar realizações, analisando, ponderando os elementos necessários à sua econômica e eficiente execução, dentro do esquema geral da administração" (*in* "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., págs. 552/553).

A medida fundamenta-se, por fim, no poder de polícia do Município, que visa, na espécie, a tutela do interesse público referente ao traçado urbano.

No que se refere à obediência às normas de Uso e Ocupação do Solo, consta da justificativa que a intervenção viária encontra-se prevista quase em que em sua totalidade no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura do Campo Limpo, aprovado pela Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Quanto ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e à necessidade de realização de audiências públicas prévias, estudo de impacto ambiental e relatório de impacto de vizinhança foram solicitadas informações ao Executivo, cuja resposta consta de fls. , onde explicita-se que: (i) foram observadas tecnicamente as normas vigentes sobre a matéria, bem como atendidas as diretrizes do Plano Diretor no que concerne a privilegiar o transporte de massa; (ii) a obra em si não implicará em aumento de despesas e os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal serão cumpridos após a edição da lei, quando



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-11

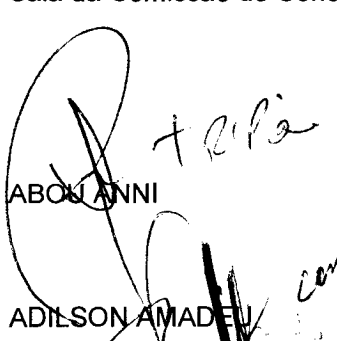
da adoção de providências administrativas para cumprimento da norma; (iii) o melhoramento viário já estava previsto no Plano Diretor e este por sua vez contou com audiências públicas prévias, bem como que o melhoramento viário foi apresentado à comunidade local em diversas reuniões do Conselho Gestor da ZEIS do Paraisópolis e entorno e aprovada pelo mesmo.

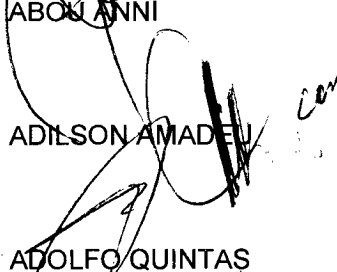
Restou sem resposta, contudo, o questionamento para saber se o impacto gerado pelas obras decorrentes do projeto exigiria a elaboração de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto de vizinhança, informação esta que poderá ser complementada até a apreciação da proposta pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

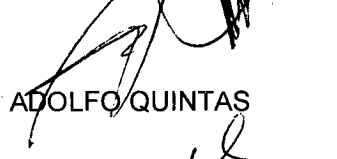
Ressaltamos, ainda, que às Comissões de Mérito competentes caberá a análise do conteúdo das informações, a avaliação quanto à necessidade de eventual complementação, bem como, tendo em vista a especificidade da matéria tratada, a fixação do quórum de aprovação.

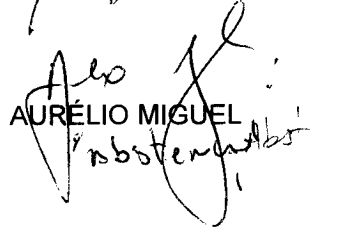
Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**.

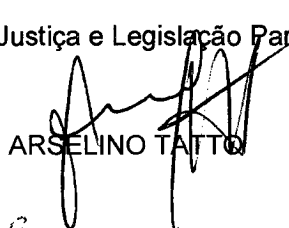
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

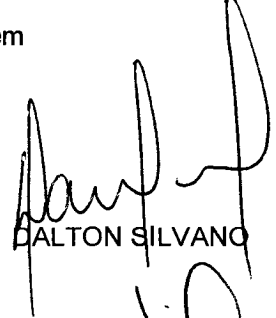

ABOU ANNI

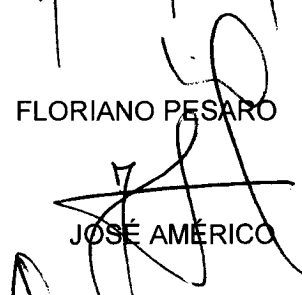

ADILSON AMADEU

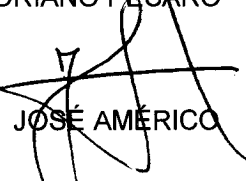

ADOLFO QUINTAS

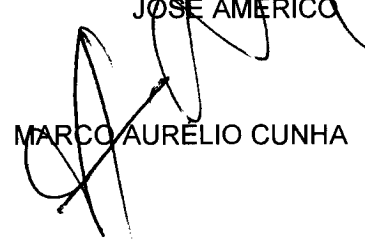

AURÉLIO MIGUEL


ARSELINO TATTO


DALTON SILVANO


FLORIANO PESARO


JOSÉ AMÉRICO


MARCO AURÉLIO CUNHA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 11 / 11 / 11

Pág. 145 Col. 04

Conferido _____

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

Segue m juntado s nesta data documento(s)

• papel de informação rubricado s sob folha

n° 51 a 53

Em 09 / 12 / 11

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257



16 - PAR
16- 01790/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 51 do proc.
nº 0-475 de 20.11

Rubem Davi Romancini
RF 11257

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/11.

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei *aprova plano de melhoramentos viários do Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade.*

Em sua justificativa, o autor discorre sobre a composição do plano de melhoramentos que é formado por duas vias paralelas interligadas por acessos de pequena extensão, bolsões de retorno e baias para pontos de ônibus. Argumenta que a via principal, com extensão aproximada de 1.500 (um mil e quinhentos) metros está prevista no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Campo Limpo, tendo como objetivo a melhora da circulação viária e a otimização do transporte público coletivo, estabelecendo ligação com as vias oficiais existentes, além de possibilitar acesso a futura estação da Linha 17 – Ouro do Metrô a ser construída no interior de Paraisópolis.

Outro aspecto abordado pelo projeto é sobre a abertura de via secundária e de outras ligações de pequeno porte, destinadas à articulação entre o sistema viário proposto e o existente, de modo a permitir o acesso aos equipamentos de ensino e saúde, bem como aos novos empreendimentos habitacionais de interesse social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Oportuno lembrar que o Complexo Paraisópolis, segundo informações do Executivo, é a segunda maior comunidade do município, com população de cerca de 60.000 (sessenta mil) moradores, possui acessibilidade privilegiada e está bem localizada em relação ao mercado de trabalho. Entretanto, é necessário integrá-lo à cidade formal através de regularização urbanística e fundiária.

Face o exposto, não há como negar a importância do referido plano de melhoramentos, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a aprovação da propositura.

Tendo em vista que a medida proposta resulta em melhoria nas condições de tráfego para a região, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, posiciona-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em

09/12/11

17 - RELCOM
17- 01852/2011

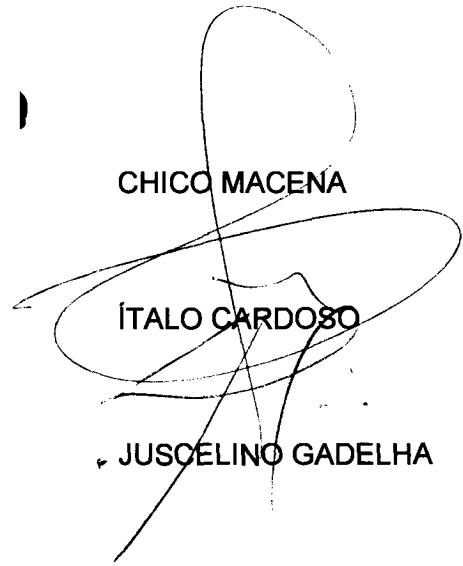


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 475/11.**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - 02

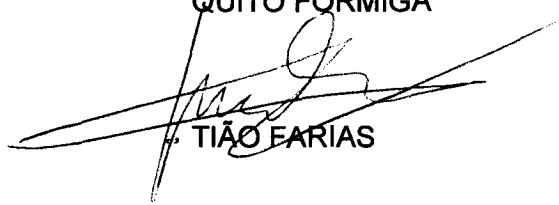

PAULO FRANGE


CHICO MACENA

ÍTALO CARDOSO

JUSCELINO GADELHA

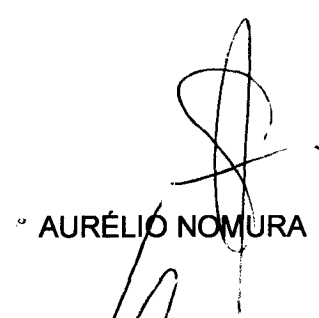
QUITO FORMIGA

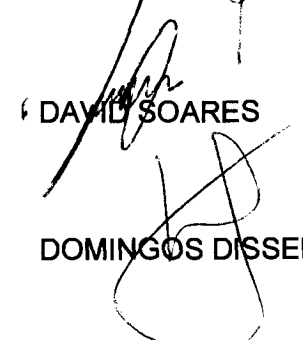

TIÃO FARIAS

TONINHO PAIVA

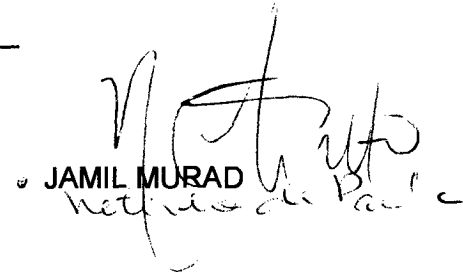
**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA** - 05


GILSON BARRETO


AURÉLIO NOMURA


DAVID SOARES

DOMINGOS DISSEI


JAMIL MURAD

SENIVAL MOURA

WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 475/11.**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES


ATÍLIO FRANCISCO

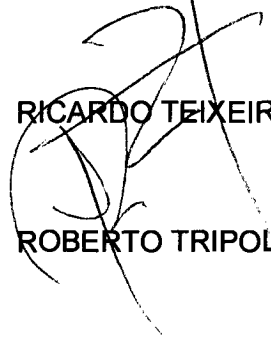
CELSO JATENE

DONATO

FRANCISCO CHAGAS


ANIBAL DE FREITAS

MILTON LEITE


RICARDO TEIXEIRA

ROBERTO TRIPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 12 / 11

Pág. 116 Col. 04

Conferido
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À SGP-21

São Paulo, 12/12/11

M. T. Silva

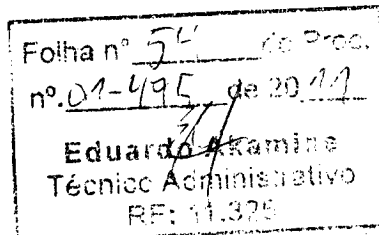
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
54 a 71 e folha de declaração
sob n° 72. 19/12/2011

E. A.
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

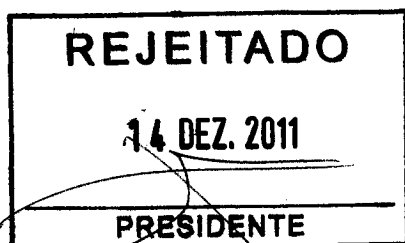


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI 475/2011



“Aprova plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. De acordo com as plantas anexas nºs 26.929/1 e 2 - Classificação A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos viários no Distrito de Vila Andrade:

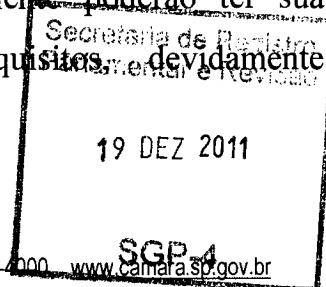
I - abertura de via, com extensão aproximada de 1.500m e largura variável entre 27,00m e 57,25m, desde a Rua Itapaiúna até a Rua Dr. Flavio Américo Maurano;

II - reserva de área para execução de entroncamento entre a via prevista no inciso I deste artigo e a Rua Pasquale Gallupi;

III - abertura de via, com largura de 9,00m e extensão aproximada de 660,00m;
IV - abertura de via de ligação entre as vias previstas nos incisos I e III deste artigo, com largura de 15,50m e extensão aproximada de 30,00m;

IV - abertura de acessos e bolsões a partir da via prevista no inciso III deste artigo.

Art. 2º. Os melhoramentos previstos nesta lei somente poderão ter sua tramitação iniciada após cumpridos os seguintes requisitos, devidamente encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo:





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 55	de Proc.
nº 01-475	de 20 11
Eduardo Akamino	
Técnico Administrativo	
PF: 11.325	

1. Apresentar as diretrizes de uso e ocupação do solo para implantação do empreendimento, estabelecidas pela Comissão de Análise Integrada de Edificações e Parcelamento do Solo – CAIEPS e pela Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, devendo ser aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU/DEUSO, nas quais constem no mínimo os seguintes aspectos:

a) distância mínima entre o eixo do sistema monotrilho até osimóveis lindeiros (comércios, residências, equipamentos sociais, tais como escolas, UBS, hospitais, entre outros), considerando as Leis de Zoneamento do Município de São Paulo, bem como os parâmetros de incomodidade estabelecidos no Plano Regional Estratégico – PRE, da Lei Municipal nº 13.885/2004;

b) largura mínima do viário, lembrando que segundo o Art.124 do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei Municipal nº13.430/2002) o subsistema estrutural de transporte coletivo deverá utilizar somente as vias estruturais;

c) gabarito do traçado (altura mínima e máxima).

2. Cumprir integralmente as diretrizes definidas pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, conforme Despacho SMDU.CPPU 156/2011.

3. Apresentar a Manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU quanto ao possível adensamento populacional da região e das mudanças de uso e ocupação do solo, tendo em vista a criação das Áreas de Intervenção Urbana- AIU localizadas nas áreas lindeiras ao traçado da Linha e às estações.

4. Apresentar as medidas mitigadoras nas AIUs criadas em decorrência do adensamento populacional e mudança de uso e ocupação do solo que poderão gerar conflitos com as Zonas Mistas de Baixa Densidade (ZM-1) e com as Zonas Exclusivamente Residenciais (ZER).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	56	do Proc.
nº	01-475	de 2011
Eduardo Akamine		
Técnico Administrativo		
RF: 11.325		

5. Apresentar o posicionamento definitivo do traçado inserido no viário, a localização definitiva de cada uma das estações, suas áreas de acesso (estruturas de acesso, passarelas, entre outros), pilares interferentes com o viário, além de todos os equipamentos necessários para a Linha (aparelhos de mudança de via, barreiras acústicas e invólucros).

6. Apresentar Requerimentos de Consulta Prévia – RCP para os projetos complementares de prolongamento da Av. Perimetral e canalização do Córrego Antonico, Reformulação da Praça Roberto Gomes Pedrosa, implantação de novo viário entre as Estações Panamby e Paraisópolis, subestação primária de energia elétrica, instalação dos reservatórios de contenção de água (piscinões), em conformidade com a Portaria nº 80/2007 de SVMA e conforme o estabelecido na Resolução nº 61/CADES/2001. Para a Subestação de Energia Elétrica deverá ainda seguir o disposto na Portaria nº 80/SVMA/2005.

7. Apresentar a manifestação da São Paulo Obras (SP-Obras), quanto à viabilização e compatibilização da Linha 17-Ouro,

8. Apresentar a manifestação do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE/SVMA e Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN/SVMA, quanto à inserção das estações e eventuais acessos previstos, e para a implantação do traçado dentro do perímetro desta lei.

9. Caso haja interferências da Linha 17-Ouro, incluindo acessos, estações e equipamentos, com as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, o empreendedor deverá apresentar manifestação da Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – CAEHIS.

10. Apresentar a concepção do empreendimento no que se refere ao funcionamento das Linhas: Jabaquara -- Congonhas; Jabaquara -- Morumbi e Morumbi -- Congonhas.

11. Apresentar as diretrizes do Corpo de Bombeiros em relação à implantação do empreendimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 57	do Proc.
nº. 01-475	de 2011
Eduardo Akamine	
Técnico Administrativo	
RF: 11.325	

12. Apresentar as alternativas locacionais de forma detalhada, com os respectivos traçados, demandas e análise dos impactos ambientais positivos e negativos, inclusive por onde o traçado passa em vias locais, seguindo o estabelecido no Art. 124 da Lei Municipal nº 13.340/2002 do Plano Diretor Estratégico – PDE, quanto à utilização de transportes coletivos em vias estruturais.

13. Demonstrar em Estudo que os índices de confiabilidade do Sistema “Modal Monotrilho - VLP” a ser implantado são aceitáveis no que concerne à manutenção, eficiência/ falhas de operação, sistema econômico-financeiro sustentável, tomando-se como parâmetros a utilização do sistema em similares em funcionamento no âmbito internacional.

14. Apresentar um Estudo de Demanda demonstrando que a previsão de demanda máxima para o ano de 2014, 2030 e 2060 para a Linha 17- Ouro (Demanda de Média Capacidade) é suficiente para atender os níveis de conforto de passageiros de Metrô (pessoas de pé por m²), conforme Norma NBR 9260 – Serviço Metropolitano – Nível de Conforto – Acomodação em pé – Classificação; e ainda o trabalho “Pedestrian Planning and Design” do Sr. John J. Fruin apresentado em Relatório de Complementação.

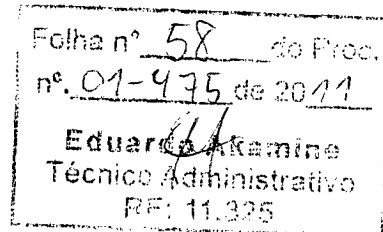
15. Apresentar o cronograma físico de todos os projetos necessários para a implantação do traçado do monotrilho, incluindo todos os projetos complementares, inclusive o Prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho, bem como todas as intervenções viárias necessárias para inserção deste modal, descrevendo os responsáveis por cada execução. Incluir a implantação do monotrilho por trechos, informando sobre a previsão da sequência das intervenções propostas, inclusive as desapropriações e possíveis reassentamentos.

16. Apresentar as interferências nas redes de infraestrutura (aéreas e subterrâneas) de água, esgoto, águas pluviais, elétrica, telefonia, gás, entre outras, provocadas pela implantação do empreendimento.

17. Apresentar Plano de Realocação de Interferências, com a anuência da Comissão de Entendimento de Concessionárias – CEC/CONVIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



18. Apresentar o Estudo de Viabilidade de implantação de ciclovias na região do empreendimento, conforme prevê a Lei Municipal nº 14.266/2007, Decreto Municipal nº 34.854/95, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.907/90, referente aos locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos com parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.

a) Apresentar a análise técnica da Secretaria Municipal de Transporte – SMT, quanto: aos impactos no trânsito derivados da implantação e operação do empreendimento nas áreas de influência.

b) à compatibilidade do empreendimento em relação aos objetivos e às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Estratégico e do Plano Regional Estratégico das Subprefeituras do Jabaquara, Santo Amaro, Campo Limpo e Butantã.

19. Elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes – SMT e Secretaria de Transportes Metropolitanos – STM, estudo para a otimização e integração da rede estrutural de transporte público, considerando a inserção da Linha 17-Ouro e a sobreposição dos modais existentes e planejados na região.

20. Apresentar manifestação da Secretaria de Transportes Metropolitanos – STM quanto à implantação do empreendimento.

21. Apresentar Plano de Desvio de tráfego devidamente aprovado pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.

22. Apresentar manifestação e análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SIURB e da Secretaria Municipal de Transportes – SMT referente a todas as intervenções viárias previstas, bem como todos os projetos dos novos viários necessários para a implantação do monotrilho.

23. Apresentar medidas mitigadoras para possibilitar o acesso às estações, em caso de ocorrência de alagamentos.

24. O empreendimento deverá apresentar Estudo de Simulação por Modelagem Física Matemática dos níveis de ruído emitidos pelos veículos do modal monotrilho em pontos sensíveis (vide a seguir) e verificar compatibilidade com os níveis de ruído



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 59	do Proc.
nº 01-425	de 2011
Eduardo Akemi	
Técnico Administrativo	
F.F. 11.325	

máximo conforme parâmetros de incomodidade do Plano Regional Estratégico (Lei Municipal nº 13.885/04) nos respectivos zoneamentos urbanos e tipo de vias de entorno do empreendimento nos períodos noturno (22h às 7h) e diurno (7h às 22h) e ainda conformidade NBR 10.151/00. Neste Estudo deverá ser levado em consideração as seguintes condições:

I. Deverão ser objeto de análise os seguintes pontos sensíveis:

a) Em edificações próximas de:

- * Aparelhos de mudança de via;
- * Estações;
- * Pátio de manutenção; e
- * Curvas da via.

b) Locais sensíveis tais como:

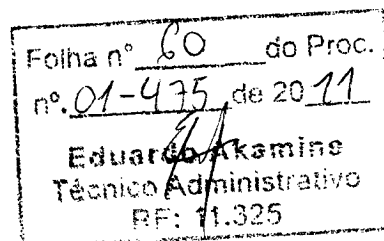
- * Hospitais (tal como Hospital Sabóia);
- * Escolas (tais como Escola Miguel de Cervantes, Escola Eugenio Montale, Colégio Porto Seguro);
- * Creches, asilos, Centro de Orientação do Pequeno Deficiente - COEPE;
- * Residências em Zoneamento Residencial – ZR, em especial em via local a exemplo da Rua Leonardo Cerveira Varandas e Rua Professor Alexandre Correia, nos períodos diurno e noturno;

II. A Linha de Base para medição de ruído ambiente deverá atender a condição 1) nos itens a) e b), em períodos noturno (22h – 7h) e diurno (7h – 22h), dias de semana e em finais de semana, com amostragem suficiente que possibilite estabelecer a condição de NBR 10.151/2000 onde o nível critério Avaliação de Norma, assuma o valor medido no local de ruído ambiente.

III. Adotado no Estudo de Modelagem cenários que possam induzir o ruído médio predominante e ruído máximo do Sistema e Material Rodante Monotrilho VLP tais como composições com capacidade média e máxima de passageiros, mudança de via, curvas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



25. Deverão ser apresentados os locais no traçado onde estarão situados os invólucros, barreira acústica e demais dispositivos mitigadores de ruído.

26. Deverá ser realizado estudo com simulação das vibrações do Sistema Monotrilho VLP e consequências em imóveis/edificações situados próximos a faixa lindeira da Linha 17 – Ouro e indicadas medidas mitigadoras (se necessárias) para minimização dos incômodos a população e danos as edificações do entorno.

27. Apresentar o Projeto de Compensação Ambiental - PCA e Termo de Compromisso Ambiental - TCA aprovados em SVMA.

28. Apresentar manifestação da Divisão Técnica de Unidades de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário – DUC, quanto à definição da destinação dos recursos da compensação ambiental previstos no artigo 36 da Lei Federal nº 9985/00.

29. Apresentar Projeto Paisagístico contemplando as orientações do Manual Técnico de Arborização Urbana da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

30. Apresentar estudo (detalhando os locais de avistamento, hábitos alimentares observados, presença de ninhos, entre outras características relevantes) sobre as populações do *Diopsittaca nobilis* avistado na ADA, e que se encontra criticamente em perigo de extinção.

31. Apresentar um Plano de Monitoramento de avifauna, com metodologia adequada, esforço amostral significativo e campanhas executadas de maneira a considerar a sazonalidade.

32. Apresentar a definição integral das áreas a serem desapropriadas e a avaliação individual dos imóveis que serão afetados quanto à situação da sua utilização (residencial, comercial e/ou industrial) e situação fundiária (regular ou irregular).

33. Desapropriar integralmente os terrenos que serão afetados pela Linha 17-Ouro e seus equipamentos, inclusive executar a urbanização dessas áreas.

34. Apresentar o Diagnóstico Socioeconômico final do Cadastramento das famílias atingidas pelas desapropriações e outras intervenções previstas para a implantação da Linha 17-Ouro, com o detalhamento do perfil das famílias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>61</u> do Proc. nº <u>01-475</u> de 20 <u>11</u> <u>Eduardo Akamine</u> Técnico Administrativo RP: 11.325

35. Apresentar o Decreto de Utilidade Pública (DUP) para cada imóvel a ser desapropriado para a implantação da Linha 17- Ouro.

36. Apresentar detalhamento do Programa de Desapropriação dos imóveis afetados incluindo: cronograma de implementação, estimativa de custos para as desapropriações, atores institucionais responsáveis pela sua realização, estratégias de comunicação, negociação e indenização.

37. Apresentar as informações atualizadas das resoluções efetivadas no âmbito do Convênio assinado entre Metrô/SP, PMSP e GESP para a Implantação da Linha 17- Ouro em relação às fontes de recursos e cronograma para as desapropriações e reassentamentos a serem realizados em decorrência da implementação do empreendimento.

38. Apresentar informação atualizada sobre a remoção de população em imóvel irregular indicando: estimativa de custos para os reassentamentos, localização das áreas onde a população removida será reassentada, cronograma de implementação dos reassentamentos e os atores institucionais responsáveis pela sua realização. Adicionalmente, caso ocorram tais remoções, informamos que é necessária a apresentação da manifestação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/ HABI quanto à remoção dos imóveis irregulares existentes necessários para a implantação do empreendimento.

39. Apresentar o cadastro atualizado com o levantamento fundiário das áreas pretendidas para a implantação de unidades de Habitação de Interesse Social – HIS que estão na ADA do empreendimento, por exemplo, terreno localizado na Avenida Washington Luís que foi identificado em vistoria, mas, que não está contemplado nas informações do EIA. Deve ser estudado se o traçado irá impactar tais HIS e caso seja necessário desenvolver alterações locais no traçado e/ou medidas mitigadoras conforme diretrizes de legislação pertinente.

40. Caso haja reassentamentos a serem realizados, apresentar a manifestação técnica do Grupo Técnico Permanente de Áreas Contaminadas (GTAC), da Divisão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>62</u> do Proc. nº <u>01-475</u> de 20 <u>11</u>
<u>Edue</u> Eduardo Akamine Técnico Administrativo RP: 11.325

Técnica de Licenciamento Ambiental (DECONT-2), quanto à situação ambiental dos locais destinados para o reassentamento da população afetada.

41. Apresentar os impactos ambientais e suas medidas mitigadoras relativos aos equipamentos sociais localizados na ADA do empreendimento.

42. Apresentar Manifestação do CONPRESP quanto à proximidade da estrutura do monotrilho na lateral do Estádio Cícero Pompeu de Toledo, localizado na Av. Jules Rimet, e referente aos seguintes bens tombados ou em processo de tombamento:

Fachada Frontal do Aeroporto de Congonhas; Passarela Comandante Rolim Amaro, sobre a Av. Washington Luis e Colégio Visconde de Porto Seguro.

43. Apresentar Manifestação do CONDEPHAAT e CONPRESP referente ao bem tombado Sítio da Ressaca.

44. Apresentar o Decreto de Utilidade Pública – DUP para desapropriação da faixa necessária à implantação do traçado do monotrilho em área interna ao Cemitério do Morumbi.

45. Apresentar a Manifestação da Secretaria Municipal de Serviços, responsável pelo Serviço Funerário do Município e da Administração do Cemitério do Morumbi quanto à implantação da Linha 17-Ouro dentro do perímetro do Cemitério do Morumbi.

46. Apresentar o detalhamento do Programa de Comunicação Social, devendo ser implementado nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento.

47. Apresentar o Programa de Educação Ambiental de acordo com Política Nacional de Educação Ambiental.

48. Apresentar em DEPAVE-DPAA, quando da proposta de plantio compensatório, projeto contemplando espécies arbóreas compatíveis com os hábitos alimentares do *Diopsittaca nobilis* no que diz respeito ao Trecho do Morumbi, e demais espécies de avifauna ao longo da ADA e AID do empreendimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 63 do Proc.
nº 01-475 de 2011
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
DE 11.005

49. Para as áreas a serem desapropriadas e os locais destinados ao reassentamento da população afetada, caso pertinente, incluindo aqueles que serão diretamente afetados pelas obras das futuras estações e das vias de acesso de pedestres:

a) Identificar as áreas com potencial, suspeitas ou comprovadamente contaminadas cadastradas no banco de dados da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP (Boletim de Dados Técnicos - BDT) disponível no endereço eletrônico https://www3.prefeitura.sp.gov.br/spmf_slc/InformaSQL.aspx. Tal consulta deverá ser realizada com o número de contribuinte de cada imóvel;

b) Atualizar a situação ambiental destas áreas que estiverem cadastradas na Listagem de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo, disponibilizada pela CETESB (dez/2010).

Art. 3º. Após cumpridas as exigências elencadas no artigo anterior, as Subprefeituras responsáveis pela área atingida pela presente lei deverão promover, cada uma isoladamente, 02 (duas) audiências públicas com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre elas a fim de apresentar a população os resultados e documentos obtidos, abrindo prazo para manifestação formal dos cidadãos interessados, que terão direito a resposta expressa nos termos dos artigos 11 e 120 da Lei Orgânica Paulistana.

Parágrafo Primeiro: A convocação das audiências mencionadas neste artigo serão efetuadas mediante publicações em veículos de grande circulação escrita e também na mídia falada, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Segundo: Deverão ser convidados individualmente pela Subprefeitura envolvida, representantes de entidades de defesa da cidadania locais, CONGEG e Ministério Público Estadual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 64 do Proc.
nº 01-475 de 2011
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Parágrafo Terceiro: A execução dos melhoramentos aqui previstos dependerá do prévio atendimento e resposta às questões formuladas pela sociedade civil nos termos do “caput” deste artigo.

Art. 4º. O Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 30 dias contados de sua entrada em vigor que se dará na data de publicação.

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers, are present throughout the page. The central signature is of AURÉLIO MIGUEL, Vereador, with circled numbers 14, 19, and 17. Other signatures include: 13 (top right), 6 (middle right), 3 (bottom right), 18 AA (bottom right), 4 (bottom right), 11 (bottom right), 15 (bottom right), 10 ITALO (bottom center), 12 (bottom left), 16 (bottom left), 2 (middle left), 1 (top left), 14 ACR (top center), 19 (top center), 17 (top center), 13 (top right), 6 (middle right), 3 (bottom right), 18 AA (bottom right), 4 (bottom right), 11 (bottom right), 15 (bottom right), 10 ITALO (bottom center), 12 (bottom left), 16 (bottom left), 2 (middle left), 1 (top left), 14 ACR (top center), 19 (top center), 17 (top center).

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem o objetivo alterar as disposições da presente Lei a fim de alcançar maior transparência administrativa.

Outrossim a implementação do plano de melhorias em tela é de grande polêmica, tendo diversos setores da sociedade discordado de sua utilidade pelo método escolhido, bem como custos e transtornos à população local.

As exigências constantes neste substitutivo e a inclusão de maior discussão as sociedade civil, com os devidos esclarecimentos, tendem a contribuir para melhor deslinde das ações planejadas.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a apreciação do presente substitutivo.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 12 / 2011

Pág. 87 Col. 2ª

Conferido Maria Tereza

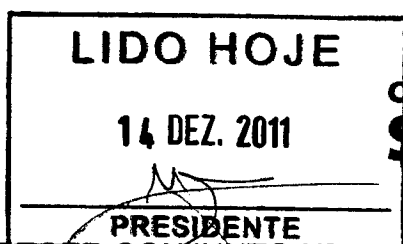
Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



Folha nº 66 do Proc.
nº 01-475 de 2011
Eduardo Kamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pl0475-11

PARECER CONJUNTO Nº
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº
0475/11. **DAS COMISSÕES REUNIDAS**
AO PROJETO DE LEI Nº

Trata-se de Substitutivo nº apresentado em Plenário pelo Nobre Vereador Aurélio Miguel, ao projeto de lei nº 475/11, de iniciativa do Sr. Prefeito, que visa aprovar plano de melhoramentos no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade, consistente na abertura de vias e de acessos e bolsões, com vistas à melhoria do trânsito na referida região, devendo oportunamente ser declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis atingidos pelos traçados aprovados.

O Substitutivo proposto aprimora a proposta original na medida em que insere artigo 2º trazendo requisitos que deverão ser observados previamente à implantação dos melhoramentos previstos na lei.

Ele ainda insere artigo 3º ao projeto original determinando que as Subprefeituras responsáveis pela região atingida pelos melhoramentos promovam no mínimo 02 (duas) audiências públicas, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre elas, possibilitando uma maior inclusão e participação da sociedade civil.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente Substitutivo, vez que aprimora a proposta original e encontra fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, somos, **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, as Comissões Pertinentes entendem ser inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifestam-se

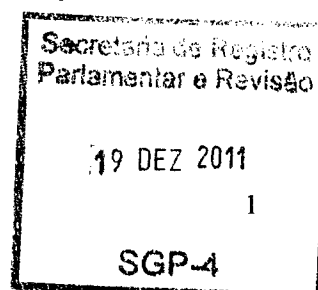
FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,
Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000
www.camara.sp.gov.br

pl0475-11 subs. conj Aurélio Miguel





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-11

Folha nº 67 do Proc.
nº 01-435 de 2011
Eduardo Wamino
Técnico Administrativo
RF: 11.025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

contus
ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

contus
ADOLFO QUINTAS

contus
AURÉLIO MIGUEL

MARSELINO TATTO

contus
DALTON SILVANO

contus
FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

contus
MARCO AURÉLIO CUNHA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

contus
PAULO FRANGE

CHICO MACENA

contus
QUITO FORMIGA

ÍTALO CARDOSO

contus
JUSCELINO GADELHA

CLAUDINHO DE SAZ A

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100
www.camara.sp.gov.br

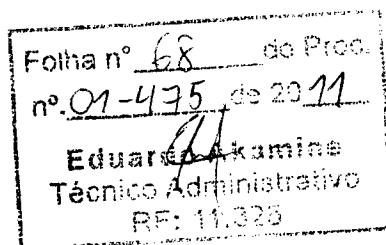
contus
TIÃO FARIAS

contus
TONINHO PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0475-11



**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA**

GILSON BARRETO *contrário*

AURÉLIO NOMURA *contrário*

JAMIL MURAD *(contrário)*

DAVID SOARES *contrário*

SENIVAL MOURA

DOMINGOS DISSEI *(continuo)*

WADIR MUTRAN *contrário*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATÍLIO FRANCISCO *contrário*

ANIBAL DE FREITAS *contrário*

CELSO JATENE

MILTON LEITE *contrário*

DONATO

RICARDO TEIXEIRA *contrário*

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRÍPOLI *Amorim*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Matéria : Substitutivo único ao PL475/2011, do executivo
Autor : AURÉLIO MIGUEL

Folha nº 67 do Proc.
nº 01-475 de 2011
Eduardo Akamine
Técnico/Administrativo
RF: 11.325

Ementa : Nominal Mesa pelo Ver. José Police Neto

Reunião : 280ª Sessão Extraordinária
Data : 14/12/2011 - 19:52:43

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Nao
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Nao
AGNALDO TIMÓTEO	PR	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Nao
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Nao
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Nao
AURÉLIO MIGUEL	PR	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Nao
CARLOS NEDER	PT	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Nao
CLAUDIO FONSECA	PPS	Nao
CLAUDIO PRADO	PDT	Nao
DALTON SILVANO	PV	Nao
DOMINGOS DISSEI	PSD	Nao
EDIR SALES	PSD	Nao
ELISEU GABRIEL	PSB	Nao
FLORIANO PESARO	PSDB	Nao
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Nao
GOULART	PSD	Nao
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Nao
JOSÉ ROLIM	PSDB	Nao
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
JUSCELINO GADELHA	PSB	Nao
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Nao
MARTA COSTA	PSD	Nao
MILTON FERREIRA	PSD	Nao
NATALINI	PV	Nao
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Nao
NOEL NONATO	PSB	Nao
PAULO FRANGE	PTB	Nao
QUITO FORMIGA	PR	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PV	Nao
ROBERTO TRIPOLI	PV	Nao
SENIVAL MOURA	PT	Sim
SOUZA SANTOS	PSD	Nao
TIÃO FARIAS	PSDB	Nao
TONINHO PAIVA	PR	Nao
USHITARO KAMIA	PSD	Nao
WADIH MUTRAN	PP	Nao

<u>Totais da Votação :</u>	SIM 12	NÃO 33	TOTAL 45
----------------------------	-----------	-----------	-------------

Resultado da Votação :

Reprovado

JOSÉ POLICE NETO

Secretaria do Registro
Parlamentar e Redação
19 DEZ 2011
SGP-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 70 do Proc.
nº. 01-425 de 2011
Eduardo Akamino
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Matéria : PL 475 /2011, DO EXECUTIVO
Autor : Mesa

Ementa : Aprova plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade.
FASE DA VOTAÇÃO:
1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

Reunião : 280ª Sessão Extraordinária
Data : 14/12/2011 - 19:56:23

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
AC. RODRIGUES	PR	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Nao
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Sim
AGNALDO TIMÓTEO	PR	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Sim
AUGÉLIO MIGUEL	PR	Nao
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Sim
CELO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
DOMINGOS DISSEI	PSD	Sim
DONATO	PT	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MARTA COSTA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
NATALINI	PV	Sim
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
QUITO FORMIGA	PR	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PV	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Sim
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
TIÃO FARIAS	PSDB	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
USHITARU KAMIA	PSD	Sim
WADIIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

SIM 50
NÃO 2

TOTAL 52

Resultado da Votação :

Aprovado

JOSÉ POLICE NETO

Secretaria do Registro
Parlamentar e Revisão
19 DEZ 2011
SGP-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Matéria : PL 475 /2011, DO EXECUTIVO

Autor : Mesa diretora

Folha nº 71 de Proc.
nº. 01-435 de 2011
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RP: 11.325

Ementa : Aprova plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade.FASE DA DISCUSSÃO:
2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

Reunião : 287ª Sessão Extraordinária
Data : 16/12/2011 - 21:33:33

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Nao
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Sim
AGNALDO TIMÓTEO	PR	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Nao
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Sim
CARLOS NEDER	PT	Nao
CELENO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DOMINGOS DISSEI	PSD	Sim
DONATO	PT	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
ÍTALO CARDOSO	PT	Sim
JAMIL MURAD	PCdoB	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Nao
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MARTA COSTA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
QUITO FORMIGA	PR	Sim
RICARDO TEIXEIRA	PV	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Sim
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
TIÃO FARIAS	PSDB	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
USHITARO KAMIA	PSD	Sim
WADIIH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

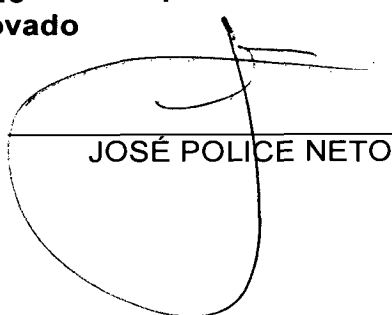
SIM
48

NÃO
4

TOTAL
52

Resultado da Votação :

Aprovado


JOSÉ POLICE NETO

Secretaria de Registro
Parlamentar e Redação
19 DEZ 2011
SGP-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 72 ✓

do processo nº 01-475 de 20.11.19.12/2011 (a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

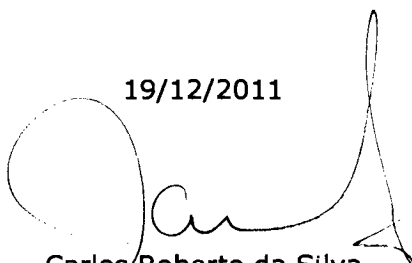
À SGP - 23

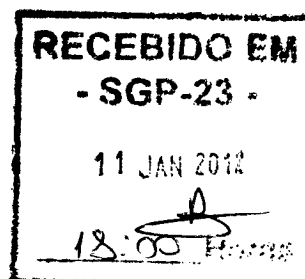
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 287ª Sessão Extraordinária, no dia 16 de dezembro do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo .

19/12/2011


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



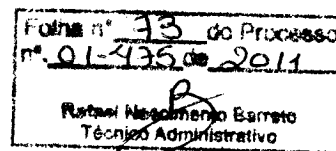
Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 73 a 75 e folha de
informação nº 76 11/10/12

Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

SGP.23 nº 5304/11

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 16 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 475/11, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramentos viários no Complexo Paraisópolis, Distrito de Vila Andrade.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

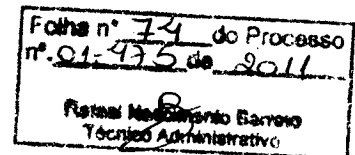
Anexo: 01 (uma) via das plantas nºs 26.929/1 e 26.929/2 – Classificação A-272, de PROJ/SIURB.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Cópia extraída de fls. 03 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 475/11)
(EXECUTIVO)

Aprova plano de melhoramentos
viários no Complexo Paraisópolis,
Distrito de Vila Andrade.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2011, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com as plantas anexas nºs 26.929/1 e 2 - Classificação A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos viários no Distrito de Vila Andrade:

I - abertura de via, com extensão aproximada de 1.500,00m e largura variável entre 27,00m e 57,25m, desde a Rua Itapaiúna até a Rua Dr. Flavio Américo Maurano;

II - reserva de área para execução de entroncamento entre a via prevista no inciso I deste artigo e a Rua Pasquale Gallupi;

III - abertura de via, com largura de 9,00m e extensão aproximada de 660,00m;

IV - abertura de via de ligação entre as vias previstas nos incisos I e III deste artigo, com largura de 15,50m e extensão aproximada de 30,00m;

V - abertura de acessos e bolsões a partir da via prevista no inciso III deste artigo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/okm



Folha nº 35 do Processo
nº 0.475 de 2011
Rafael Antônio de Barros
Técnico Administrativo

S.O.M.-A.T.L.
20 DEZ 2011
RECEBIDO

Stênio Gomes (Paulo) Antonelli
CP: 548.652.2.00
SGM/AT

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 5304, de 19/12/11, encaminhando ao Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 475/11, de autoria do Executivo.

Anexos: 01 (uma) via das plantas nºs 26.929/1 e 26.929/2 – Classificação A-272, de PROJ/SIURB.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 76 ✓

do processo nº 01-475 de 2011, 11/01/2012 (a)


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 22/12/2011, pág. 03, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

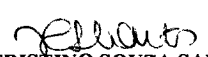
Foi desentranhada 01 (uma) via das plantas nº 26.929/1 e 26.929/2, de fls. 05 e 07 do processo.

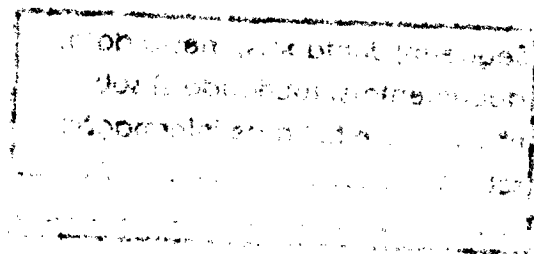
Processo encerrado para esta Unidade.

Processo encerrado com 74 folhas.

Para arquivamento.

SGP-23, 11/01/2012.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº...77.....13/02/2012
.....Ellete L.S.....

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 77
do processo **01-475** de **2011** 13/02/2012

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 77 fls.
Arquivado em **13/02/2012**
O Funcionário

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393